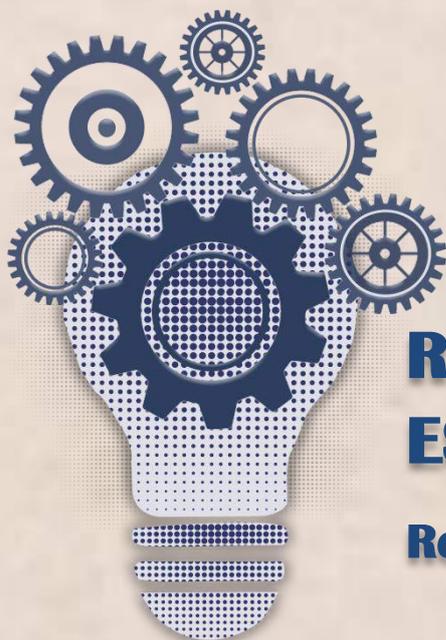




Justiça,
Cidadania
e Serviço



RELATÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Resultados do 3º trimestre/2022

**Salvador – BA
1º de dezembro de 2022**

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2.	ESTRATÉGIA DO TRE-BA.....	3
3.	ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	4
3.1.	STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 3º trimestre de 2022.....	5
3.2.	GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	12
4.	DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA O 3º TRIMESTRE DE 2022.....	12
5.	ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS INDICADORES	16
5.1.	DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS.....	16
6.	ANÁLISE DE DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO	18
6.1.	FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE	18
6.2.	PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO	21
6.3.	FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.....	26
6.4.	AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.....	29
6.5.	COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS	38
6.6.	APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA	45
6.7.	MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	50
6.8.	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	52
6.9.	APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS.....	56
6.10.	PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC.....	59
6.11.	APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	63
7.	CONCLUSÃO	72

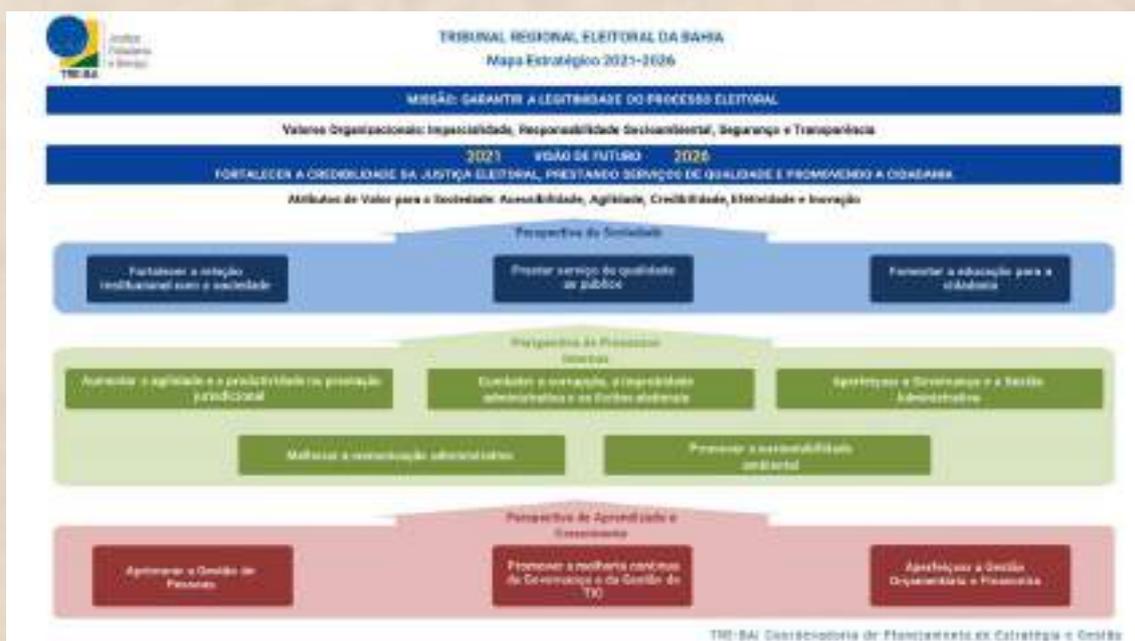
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta o desempenho do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) no 3º trimestre de 2022, diante dos objetivos estratégicos definidos no seu [Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021-2026](#). O referido Planejamento foi instituído pela [Resolução Administrativa do TRE-BA nº 18, de 28 de junho de 2021](#).

O resultado do monitoramento será submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Governança, instituído por meio da [Resolução Administrativa nº 33, de 16 de dezembro de 2019](#), por meio do processo SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, no tocante às deliberações sobre indicadores, e na IV Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2022, a ser realizada em 07 de dezembro de 2022, quanto às iniciativas estratégicas.

2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA

O Planejamento Estratégico do TRE-BA compõe-se de 11 (onze) objetivos distribuídos nas perspectivas *Sociedade*, *Processos Internos* e *Aprendizado e Crescimento*, com base na metodologia *Balanced Scorecard*¹, conforme mapa estratégico ilustrado na figura abaixo.



Dos 43 (quarenta e três) indicadores de desempenho estratégico instituídos no Plano Estratégico Institucional (PEI) do ciclo 2021-2026, 21 (48,83%) foram efetivamente mensurados no trimestre de referência, e, dentre estes, 18 (85,71%) alcançaram as respectivas metas, tendo os demais 3 (14,29%) indicadores apresentado desempenho insatisfatório.

¹ Balanced Scorecard (BSC) é uma metodologia de medição e gestão de desempenho desenvolvida pelos Robert S. Kaplan e David P. Norton em 1992.

3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para avaliar o alcance dos objetivos estratégicos, foi considerada a média das pontuações obtidas do conjunto de indicadores de cada objetivo estratégico, excluídos os não mensurados no período e os que não possuem meta definida, conforme legenda abaixo.

ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
PONTUAÇÃO DOS INDICADORES		MÉDIA DOS PONTOS	
Cor	Pontuação	Cor do Objetivo	Resultado
	1 ponto		1,00 a 1,50
	2 pontos		1,51 a 2,50
	3 pontos		2,51 a 3,00
	0 pontos/não entra no cálculo		Não avaliado
	0 pontos/não entra no cálculo		

3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 3º trimestre de 2022

FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i1 – Índice de confiança no TRE-BA		Medido bilateralmente		Medido bilateralmente		Medido bilateralmente		
i2 – Índice de transparência		Medido anualmente		Medido anualmente	95%	97,44%		

PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial	85%	87,35%	85%	89,22%	85%	89,35%		
i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual	60%	90,07%	60%	85,40%	60%	86,68%		
i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis	60%	68,72%	60%	68,72%	60%	69,27%		

FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral	75	30	75	30	75	80		

i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania	1%	0,94%	1%	14,59%	1%	16,33%		
i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020		Medido anualmente		Medido Anualmente		Medido Anualmente		

AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau	85%	59,69%	85%	63,65%	85%	68,12%		
i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau	95%	100%	95%	100%	95%	100%		
i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	675,89%	100%	443,86%	100%	151,36%		
i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	76,39%	100%	83,33%	100%	97,22%		
i13 – Taxa de julgamento de	100%	123,93%	100%	124,46%	100%	124,60%		

processos antigos no 1º grau (Meta Nacional nº 02 do Poder Judiciário/CNJ)								
i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional nº 02 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	125%	100%	125%	100%	125%		
i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau	33%	48,41%	33%	81,88%	33%	80,19%		
i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau	40%	32,24%	40%	24,24%	40%	43,12%		

COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	35,42%	100%	92,83%	100%	120,48%		
i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional nº 4 do	100%	116,67%	100%	150,00%	100%	166,67%		

Poder Judiciário/CNJ)								
i19 – Celeridade processual no julgamento dos processos de ações penais eleitorais do 1º grau		Sem meta definida		Sem meta definida		Sem meta definida		
i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau		Sem meta definida		Sem meta definida		Sem meta definida		
i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau	100%	88,46%	100%	96,15%	100%	100%		
i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau	100%	99,70%	100%	99,91%	100%	99,96%		
i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau		Não aplicável em 2022		Não aplicável em 2022		Não aplicável em 2022		

APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos		Não mensurado		Não mensurado (extinto)		Não mensurado (extinto)		

i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos		Não mensurado		Não mensurado (extinto)		Não mensurado (extinto)		
i26 – Taxa de maturidade em governança		Não aplicável em 2022		Não aplicável em 2022		Não aplicável em 2022		
i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos – “eleições” e “infraestrutura, bens e serviços”		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos		Não instituído	14%	14,29%	14%	21,43%		

MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i29 – Índice de desempenho de		Medido anualmente		Medido anualmente	50%	46,30%		

sustentabilidade - IDS								
i30 – Taxa de alcance das metas do plano de logística sustentável	80%	80%	80%	60%		Medido anualmente		

APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i31 – Taxa de satisfação e motivação do servidor (pesquisa de clima organizacional)		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		
i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido bianualmente		

PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)		Medido anualmente		Medido anualmente	0,85%	0,8768%		
i35 – Índice de execução do PDTIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (indicador		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

ENTIC-PJ/CNJ)								
i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i39 – Taxa de execução financeira		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		
i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		

Legenda

 Meta alcançada	 Sem meta definida
 Meta não alcançada	 Não mensurado
 Em atenção	

3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico deste Regional, ilustrado conforme o impacto do desempenho dos indicadores nos objetivos estratégicos no 3º trimestre de 2022.



LEGENDA

- Alcançado
- Em atenção
- Não mensurado
- Não alcançado

Da análise geral do desempenho da Estratégia Institucional do TRE-BA referente ao 3º trimestre de 2022, constata-se que, dos 11 (onze) objetivos estratégicos instituídos no PEI 2021-2026, 6 (54,5%) foram concretizados no período, 1 (9,1%) mereceu atenção, 3 (27,3%) não puderam ser avaliados em virtude da ausência de medição dos indicadores a eles associados (por não aplicáveis no trimestre) e 1 (9,1%) não foi alcançado.

4. DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA O 3º TRIMESTRE DE 2022

Quanto às iniciativas estratégicas definidas para o ciclo vigente, observa-se que, dos 4 (quatro) programas contemplados, 2 (50%) restaram cancelados, 1 (25%) está com atrasos não críticos e 1 (25%) apresenta problemas, necessitando de ajustes em seu curso.

Foram priorizados 9 (nove) projetos estratégicos no trimestre, estando 4 (44,5%) com andamento normal, conforme planejado, 3 (33,3%) com atrasos não considerados críticos, 1 (11,1%) cancelado e 1 (11,1%) projeto com problemas, necessitando de ajustes em seu curso.

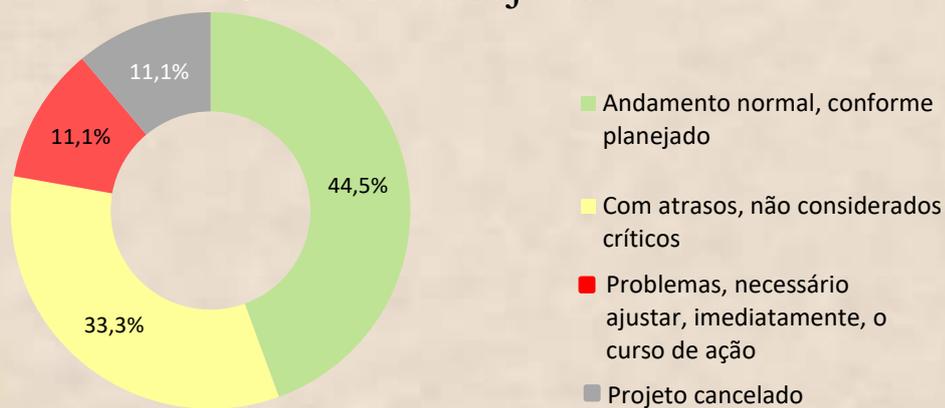
Relativamente às ações estratégicas implementadas, em número de 15 (quinze), 12 (80%) estavam com andamento normal, 2 (13,3%) foram concluídas e 1 (6,7%) foi cancelada.

As tabelas e gráficos apresentados a seguir permitem visualizar o status atual das iniciativas estratégicas relativas ao PEI 2021-2026.

N.º	PROJETO	FAROL DO TEMPO
p2	Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA	
p3	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional – PLANJUR	
p4	Comunicação Integrada	
p7	Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor	
p8	Prevenção e Enfrentamento ao Assédio	
p9	PROQUALI – Projeto de Qualificação dos Processos de Planejamento e Execução do Orçamento	
p10	PROQUALI – Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO	
p11	PROQUALI – Projeto de Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA	
p12	PROQUALI – Projeto para Qualificação Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira	

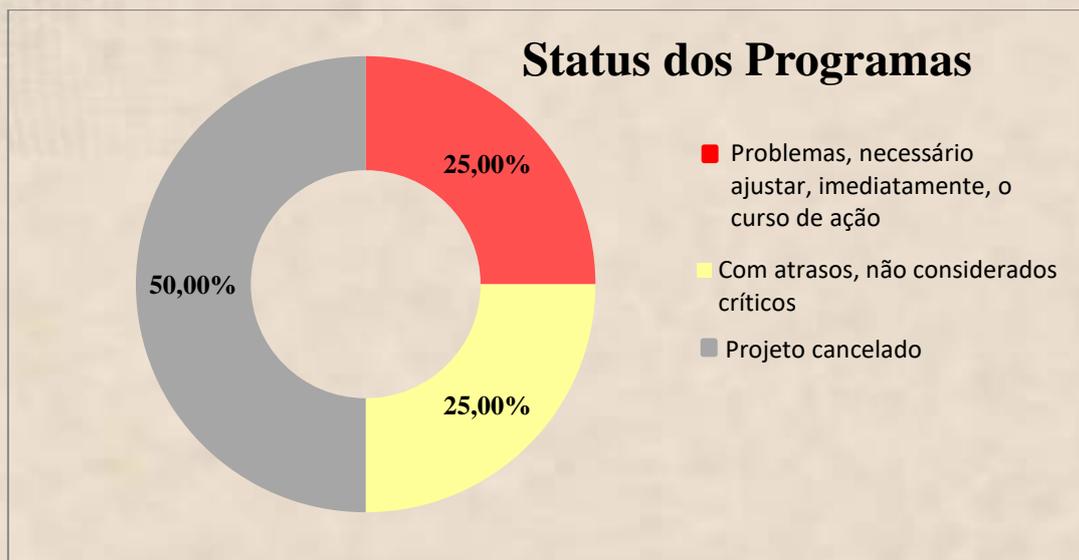
LEGENDA DOS PROJETOS		
	Andamento normal, conforme planejado	4
	Com atrasos, não considerados críticos	3
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso de ação	1
	Projeto concluído	0
	Projeto cancelado	1
TOTAL		9

Status dos Projetos



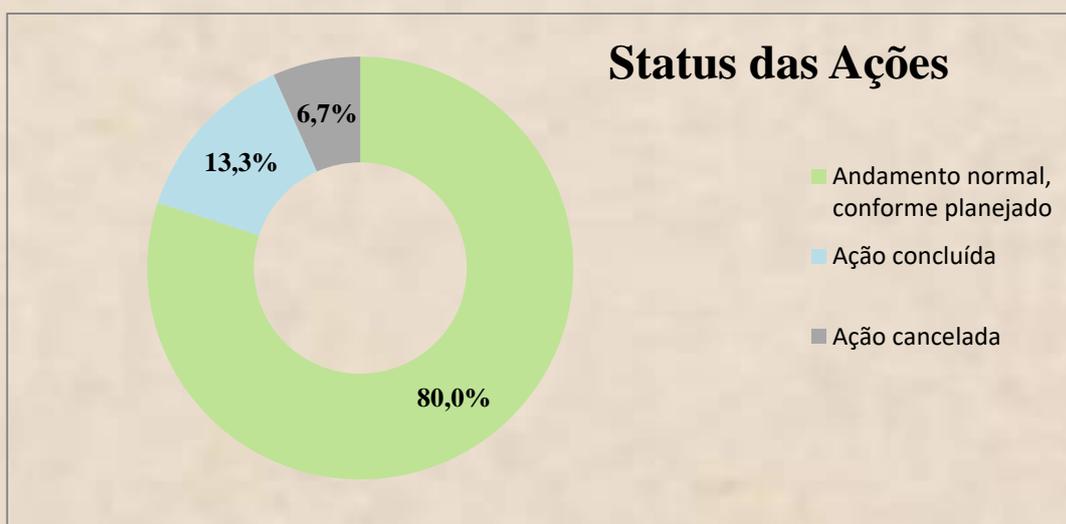
N.º	PROGRAMA	FAROL DO TEMPO
pgr1	Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos	Grey
pgr2	Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA	Grey
pgr4	Racionalização de Gastos do TRE-BA	Red
pgr5	Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - PROQUALI	Yellow

LEGENDA DOS PROGRAMAS		
Yellow	Com atrasos, não considerados críticos	1
Red	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso de ação	1
Grey	Programa cancelado	2
TOTAL		4



N.º	AÇÃO	FAROL DO TEMPO
a2	Articular com parceiros para a adaptação dos postos de atendimento ao eleitor	
a3	Ampliação do “Projeto Jovem Eleitor” na Bahia	
a4	Curso de Lideranças Políticas Femininas	
a5	Consolidação da implantação da Automação Processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso da Inteligência Artificial	
a6	Revisão e Institucionalização do Programa de Ambientação do novo servidor e colaborador	
a7	Impulsionamento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que são considerados para o cálculo do IDS	
a9	Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde	
a10	Segurança da Informação no TRE-BA: Planejamento, Capacitação, Implantação e Certificação	
a11	Aquisição de equipamentos, softwares e serviços para a infraestrutura do datacenter	
a12	Atualização do parque tecnológico (equipamentos e rede)	
a13	Modernização das telecomunicações com foco em segurança da informação e provimento de Internet via <i>wi-fi</i>	
a14	Implantação de plataforma de desenvolvimento <i>low-code</i>	
a15	Implantação de novo Service Desk	
a16	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1	
a17	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2	

LEGENDA DAS AÇÕES		
	Andamento normal, conforme planejado	12
	Ação concluída	2
	Ação cancelada	1
TOTAL		15



5. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS INDICADORES

5.1. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

O desempenho dos indicadores estratégicos decorre do grau de alcance da correspondente meta no período, de acordo com os seguintes parâmetros:

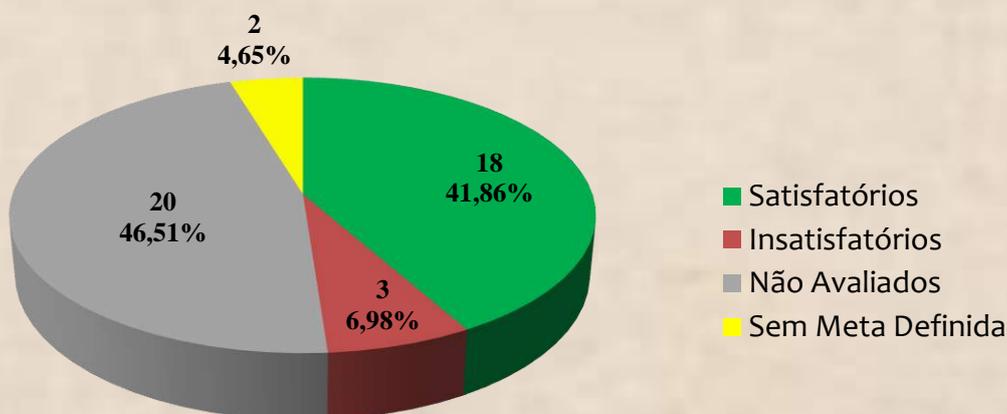
Desempenho dos Indicadores Estratégicos				
Situação	Parâmetros	Quantidade	(%)	Indicadores
Satisfatória	Meta alcançada no período.	18	41,86%	i2, i3, i4, i5, i6, i7, i9, i10, i11, i12, i13, i14, i17, i18, i21, i22, i34, i43
Insatisfatória	Meta não alcançada no período.	03	6,98%	i15, i16, i29
Não Avaliado	Inocorrência de medição no período ou medição de indicador anual, com acompanhamento trimestral, semestral das ações.	20	46,51%	i1, i8, i23, i24, i25, i26, i27, i28, i30, i31, i32, i33, i35, i36, i37, i38, i39, i40, i41, i42

Sem Meta Definida	Indicador mensurado no período, mas aguardando definição de meta.	02	4,65%	i19, i20
TOTAL		43	100%	

Quadro 1. Sumário do desempenho dos indicadores estratégicos do TRE-BA.

Conforme se verifica do quadro acima, 18 (dezoito) dos 21 (vinte e um) indicadores em que foi possível a mensuração atingiram a situação “Satisfatória”, representando 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) do total aferido considerado.

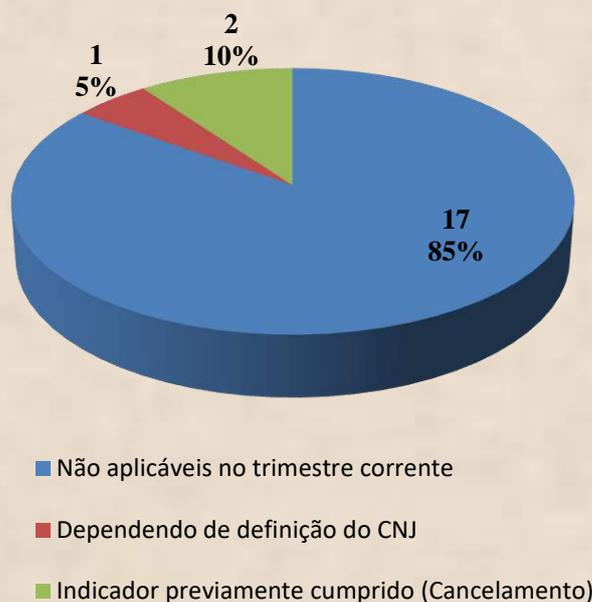
Desempenho dos Indicadores Estratégicos



Indicadores Não Avaliados		
Grupo	Qtde.	Indicadores
Não aplicáveis no trimestre corrente	17	i1, i8, i23, i26, i27, i28, i30, i31, i32, i33, i35, i36, i38, i39, i40, i41, i42
Dependendo de definição do CNJ	01	i37
Indicador previamente cumprido (Cancelamento)	02	i24, i25
TOTAL	20	

Quadro 2. Detalhamento dos indicadores não avaliados.

Indicadores Não Avaliados



6. ANÁLISE DE DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

Neste tópico, serão explanados os resultados de indicadores e iniciativas associadas a cada objetivo estratégico, com análise dos indicadores realizada pela Seção de Estatística (SESTAT), assim como avaliação do desempenho das iniciativas estratégicas pela Seção de Apoio à Governança e Gerenciamento de Projetos (SEGOVE). Também serão apresentadas, quando cabíveis, considerações da(s) respectiva(s) unidade(s) gestora(s) do(s) indicador(es) acerca de fatores que dificultaram/facilitaram o alcance das metas.

6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

- **Indicador i1 – Índice de confiança no TRE-BA**

Unidade: OUVIDORIA

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de confiança da sociedade no que se refere à atuação do TRE-BA. Sua periodicidade, porém, é bienal, em anos eleitorais, com apresentação do resultado no mês de dezembro, razão pela qual não houve medição no trimestre em análise.

➤ **Proposta de repactuação do indicador i1 para DELIBERACÃO pelo Conselho de Governança:**

Por intermédio do Processo SEI n.º 0017144-30.2022.6.05.8000 a Ouvidoria apresentou proposta de repactuação do indicador i1 - Índice de Confiança no TRE/BA, em razão de alteração da metodologia da pesquisa para aferição do nível de confiança da sociedade quanto à atuação do TRE-BA. Observando o teor da Pesquisa que seria aplicada foi verificada pela SESTAT a necessidade de ajuste na Fórmula de Cálculo do Indicador para que não houvesse qualquer tipo de incompatibilidade na mensuração, uma vez que a Fórmula de Cálculo prevista originalmente para medição do Indicador i1 pressupunha a existência de eixos e pesos na sua composição, os quais não são contemplados no modelo de Pesquisa de Confiança aplicada pela unidade gestora, uma vez que seguia padrão já utilizado em ciclo anterior (documento n.º 2111775).

Assim, para viabilizar a medição da Pesquisa nos termos até então aplicados, por meio do processo SEI n.º 0018092-69.2022.6.05.8000, a SESTAT propôs a alteração na “Fórmula de Cálculo” do Indicador i1, aprovada para o Ciclo 2021-2026, conforme abaixo descrito:

De:

Fórmula de Cálculo:

$$\text{ICONF_PES} = \frac{\sum_{i=1}^n \text{média}(\text{Ind}_i) \times p_i}{\sum_{i=1}^n p_i}$$

Onde:

Iconf_pes - índice de confiança em pesquisas realizadas em anos eleitorais

Indi - indicador da pesquisa no eixo i

Pi - peso atribuído à média dos indicadores do eixo específico

n - total de eixos adotados

Para:

Fórmula de Cálculo:

Fórmula: Número de Pessoas que responderam a pesquisa e atribuíram grau de confiança no trabalho da Justiça Eleitoral da Bahia correspondente às notas 4 e 5 (NPAN4 + NPAN5), dividido pelo Número de Pessoas Respondentes (NPR), multiplicado por cem.

$$\text{ICONF} = (\text{NPAN4} + \text{NPAN5})/\text{NPR} \times 100,$$

onde:

ICONF - Índice de confiança em pesquisas realizadas em anos eleitorais

NPAN4 - Número de Pessoas que Atribuíram Nota 4;

NPAN5 – Número de Pessoas que Atribuíram Nota 5;

NPR - Número de Pessoas Respondentes.

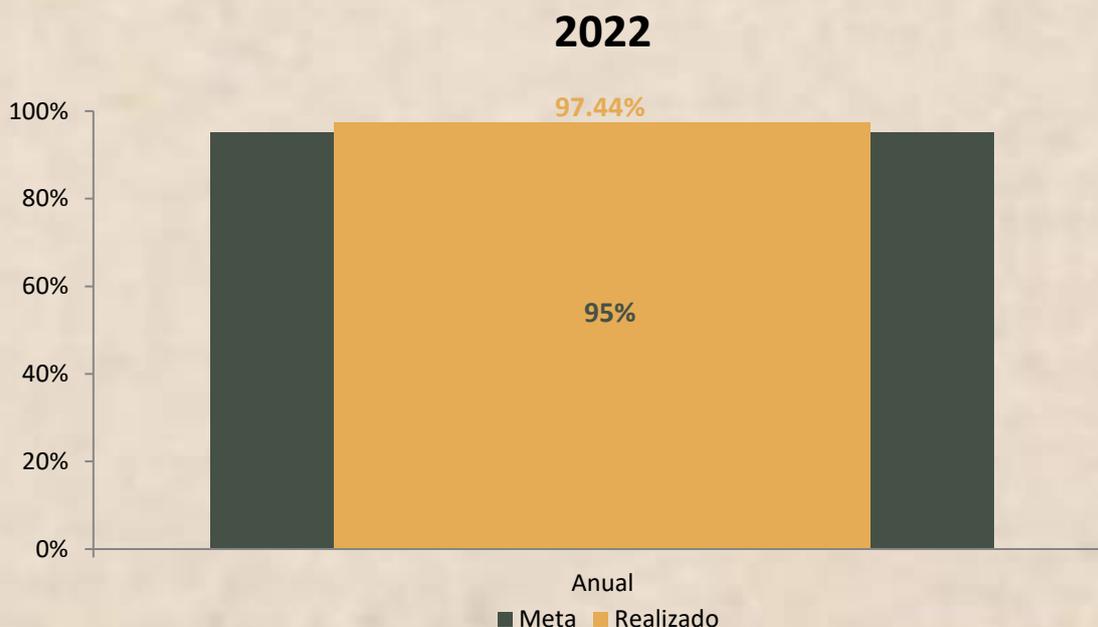
A medição do grau de confiança na Justiça Eleitoral será por meio de escala de 1 a 5, sendo que o valor “5” corresponde ao maior grau de confiança no trabalho da Justiça Eleitoral e o valor “1” ao menor grau de confiança.

Para o indicador serão computadas as notas 4 e 5.

Assim, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação do Indicador i1 - Índice de Confiança no TRE/BA, com vistas a sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE.

- **Indicador i2 – Índice de transparência**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em relação ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade gestora elencou os seguintes aspectos: a regulamentação da Gestão de Conteúdo por meio da Portaria n.º 462/2021, alterada pela 656/2022, o monitoramento semestral dos itens especificados no Anexo I, onde são indicados os itens que necessitam ser aprimorados ou atualizados e o comprometimento das unidades gestoras de conteúdo.

No seu entendimento, o percentual atingido superou a meta e poderia ter sido maior, contudo o TRE-BA não pontuou em 2 (dois) itens do Ranking da Transparência. Segundo explicou, na avaliação do CNJ não houve atendimento a 2 (dois) quesitos: item 32 (03 pontos), quesito novo inserto pela Portaria CNJ n.º 106/2022 e 34 (02 pontos), que anteriormente foi considerado como atendido pelo CNJ, no período de 2018 a 2021, com a mesma evidência apresentada neste ano.

Argumentou, ainda, que foi interposto Recurso aos quesitos considerados como não atendidos, com robustas justificativas e evidências, todavia não houve êxito.

Nesse contexto, esclareceu que o TRE-BA perdeu 05 (cinco) pontos no ano de 2022, alcançando o 4º melhor desempenho na categoria Justiça Eleitoral.

Quanto ao que pode ser realizado para alavancar o resultado, a unidade gestora indicou a manutenção do contínuo monitoramento, buscando fomentar, junto às unidades, o constante aprimoramento da gestão de conteúdo.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual obtido no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015. Sua periodicidade é anual e é medido após divulgação do resultado do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, que ocorre no 2º semestre do exercício.

Consoante dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador atingiu o percentual de 97,44% (noventa e sete vírgula quarenta e quatro por cento), o que representa o alcance de 102,57% (cento e dois vírgula cinquenta e sete por cento) da meta de 95% (noventa e cinco por cento).

6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

- **Indicador i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial**

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

No tocante ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade pontuou que, considerando que o cadastro se encontrava encerrado e o sistema de agendamento de atendimentos de RAES estava inativo, a capacidade de atendimento dos servidores para as demandas espontâneas e sua qualificação técnica para atendimentos das demandas relacionadas diretamente com o processo eleitoral facilitaram o alcance da meta.

Complementarmente avaliou o desempenho como excelente, tendo em vista ter ultrapassado a meta proposta, inclusive com proximidade da meta prevista para o último ano do ciclo.

Quanto ao que pode ser realizado para alavancar o resultado, pontuou que deve haver adoção de medidas para a melhoria da infraestrutura e da qualidade da mão de obra utilizada nas atividades administrativas e judiciais diretamente ligadas ao processo eleitoral.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento presencial prestado pela Justiça Eleitoral baiana nos pontos físicos de atendimento. Para esse novo ciclo estratégico, o indicador passou por ajustes na fórmula (migrou de taxa para índice) e foi desmembrado para medição do atendimento presencial e virtual individualmente.

Segundo dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador atingiu, individualmente considerado no 3º trimestre, o percentual de 90,10% (noventa vírgula dez por cento), o que representa o alcance de 106,00% (cento e seis por cento) da meta de 85% (oitenta e cinco por cento).

Registre-se que, neste 3º trimestre, o indicador ficou levemente abaixo do valor atingido no trimestre anterior que foi de 90,80% (noventa vírgula oitenta por cento).

Considerando os três primeiros trimestres acumuladamente, o indicador atingiu a porcentagem de 89,35% (oitenta e nove vírgula trinta e cinco por cento), que representa o alcance de 105,12% (cento e cinco vírgula doze por cento) da meta estabelecida.

De referência aos eixos contemplados na pesquisa quando comparados ao trimestre imediatamente anterior, o eixo 1, que está associado ao grau de satisfação, e o eixo 2, que está relacionado à qualidade do atendimento, apresentaram leve decréscimo na avaliação dos clientes, ao passo que o eixo 3, relativo à acessibilidade, ostentou avaliação mais alta, mas no geral, os resultados demonstraram excelente índice de satisfação com o atendimento presencial nas unidades físicas do TRE-BA tanto no 3º trimestre quanto no acumulado do período.

- **Indicador i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual**

 Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

No tocante ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade fez referência à qualidade das ferramentas disponíveis para o atendimento virtual e a atuação do NAVE.

Complementarmente, avaliou como excelente o desempenho do indicador em relação à meta proposta, acrescentando que ampliar a oferta de serviços com atendimento virtual, inclusive com o desenvolvimento de novas ferramentas, com fácil acesso, podem contribuir para alavancar o resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

À semelhança do indicador anteriormente avaliado, o i4 mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento virtual prestado pela Justiça Eleitoral baiana. Foi alçado ao patamar de indicador próprio neste ciclo, desvinculado do indicador relativo ao atendimento presencial, devido à importância da mensuração da qualidade do serviço que vem sendo prestado de forma virtual, principalmente, após o advento da Pandemia da COVID-19, pelo TRE-BA, a exemplo do Título Net.

A tendência é que esses serviços sejam definitivamente incorporados à Carta de Serviços deste Regional e sua avaliação vai indicar as correções necessárias em sua prestação.

Segundo dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador alcançou, individualmente considerado no 3º trimestre, o percentual de 94,09 % (noventa e quatro vírgula zero nove por cento), o que representa o alcance de 156,82 % (cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) da meta de 60% (sessenta por cento).

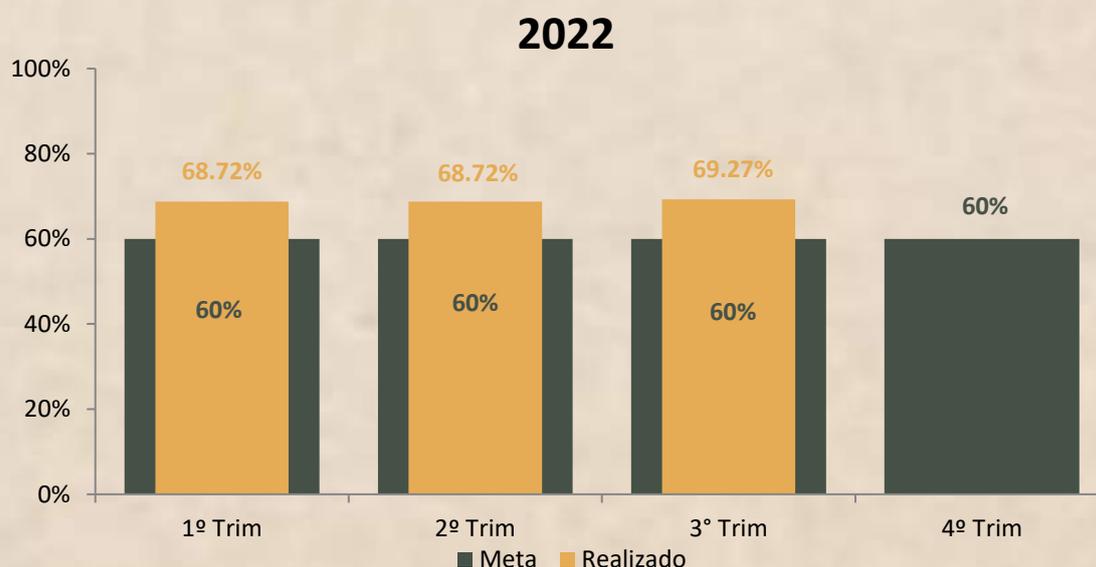
Registre-se que, neste 3º trimestre, o indicador teve desempenho superior ao valor atingido no trimestre anterior que foi de 79,69 % (setenta e nove vírgula sessenta e nove por cento), que representou 132,81% (cento e trinta e dois vírgula oitenta e um por cento) da meta estabelecida.

Considerando os três primeiros trimestres acumuladamente, o indicador atingiu a porcentagem de 86,68% (oitenta e seis vírgula sessenta e oito por cento), que representa o alcance de 144,46% (cento e quarenta e quatro vírgula quarenta e seis por cento) da meta estabelecida. Em sendo mantida a confirmação do excelente desempenho do indicador, provavelmente, ao final do exercício, deverá ser proposta uma meta mais desafiadora.

De referência aos eixos contemplados na pesquisa quando comparados ao trimestre imediatamente anterior, registramos que todos os eixos foram melhor avaliados pelos clientes. Nesse contexto, o eixo 1, relacionado à celeridade, foi o melhor avaliado, ao passo, que o eixo 3, que está relacionado à acessibilidade, obteve a mais baixa avaliação junto aos clientes, mas, no geral, o resultado demonstra um excelente índice de satisfação com o atendimento virtual prestado pelo TRE-BA neste 3º trimestre.

• **Indicador i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis**

Unidade: SGS/COMANP



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Ao discorrer sobre o que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade gestora pontuou que este Regional dispõe de “179 imóveis {fóruns eleitorais próprios INTERIOR: 21; IMÓVEIS próprios Capital: 05 (Sede, Anexo I, Anexo II, Anexo III e CAT); locados: 67; cessão de uso/comodato: 86}. À medida que a COMANP, através da SEMAP e SEPROB, atuou nesses imóveis, foram realizadas adaptações de acessibilidade. É importante dizer que, para fins de cômputo desse indicador, podem ser aceitas adaptações parciais, o que contribui sobremaneira para alavancar positivamente esse indicador”, acrescentando que “a meta já foi ultrapassada desde o 1º trimestre e manteve-se estável até o presente trimestre, quando aumentou, em face da adaptação de mais um imóvel, localizado em São Desidério”.

A avaliação da unidade foi no sentido de que o indicador manteve o desempenho positivo, uma vez que superou a meta em cerca de 15%.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, foram sugeridas pela unidade: *considerar apenas os imóveis próprios e locados para fins de medição do indicador; considerar as intervenções para atualização da norma como uma nova intervenção; ratificar a aceitação de intervenções pontuais/parciais em acessibilidade.*

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a adequabilidade das unidades de atendimento com base nos parâmetros de acessibilidade compromissados pelo TRE-BA.

Segundo dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador atingiu o percentual de 69,27% (sessenta e nove vírgula vinte e sete por cento), o que representa o alcance de 115,46 % (cento e quinze vírgula quarenta e seis por cento) da meta de 60% (sessenta por cento).

No que se refere à quantificação da meta para o ciclo 2021-2026 - 60% (2022), 70% (2023), 80% (2024), 80% (2025) e 90% (2026), reiteramos a observação de algumas incongruências:

- em 2022, a meta já se encontra superada desde o 1º trimestre do exercício em curso, quando partiu do patamar de 68,72% (sessenta e oito vírgula setenta e dois por cento);
- para o exercício de 2023, prevê-se o cumprimento de apenas 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento);
- no exercício de 2025, a evolução prevista para o indicador (0%), já que repete o mesmo valor do exercício de 2024 (80%).

Verifica-se, assim, que as metas estipuladas não seguem um critério lógico de distribuição ao longo de todo o ciclo, oscilando entre 0 e 10%, o que produz, por vezes, valores nada desafiadores.

Nesse contexto, a SESTAT vai provocar a unidade gestora para que apresente valores que sejam mais realistas, atentando para o seu caráter desafiador, ou justificar a sua manutenção.

De outro giro, a unidade gestora ventilou a possibilidade de considerarem-se apenas os imóveis próprios e locados pelo TRE-BA para fins de medição, uma vez que o Regional não tem plena autonomia (depende de autorização do TJBA) para promover alterações em prédios em regime de cessão/comodato.

Em contato realizado na data de 02 de maio do presente ano, no entanto, foi constatado pelo então representante da COMANP que, era possível apesar de difícil, mediante acordo em alguns casos, autorização pelo TJBA, para promoção de alterações nesses locais.

Considerando que há atendimento pela Justiça Eleitoral nos prédios cedidos/emprestados e que é do interesse do Tribunal que essas unidades também sejam acessíveis, se já não o forem, foi acordada a permanência do indicador na forma como originalmente formatado, com avaliação futura dessa sugestão, se assim a unidade gestora entender necessário.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p2. Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA – SEI n.º 0000823-17.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP</i>
Entrega do projeto
Reforma para assegurar acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA

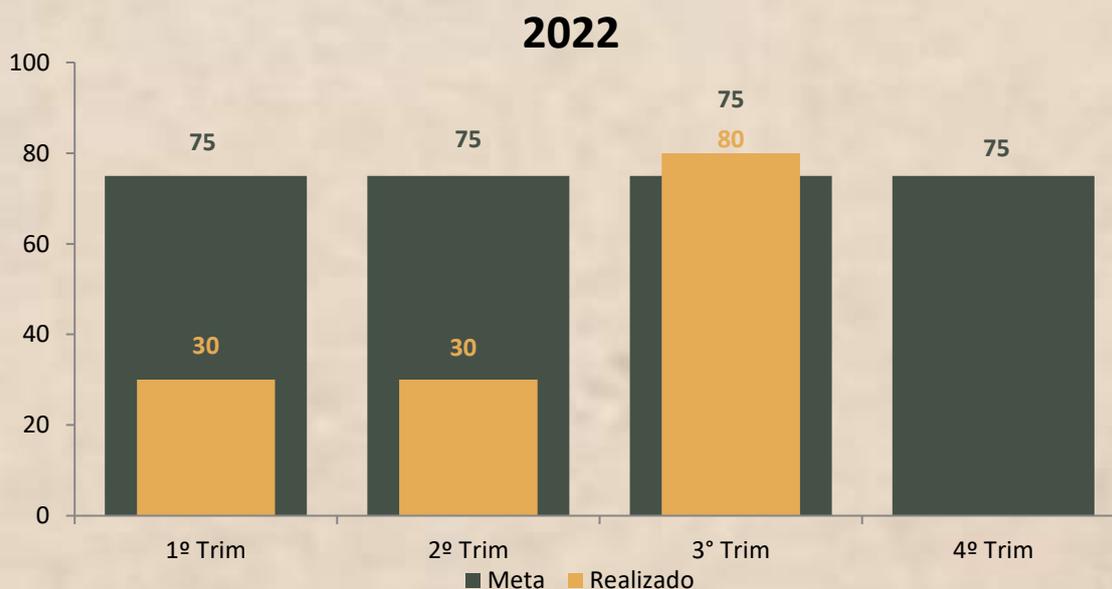
INFORME: Aguarda-se a apresentação do plano geral do projeto (PGP) pela Coordenadora da COMANP, designada, em setembro de 2022, gerente da iniciativa.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- **Indicador i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que a ausência de plano de ação entre as unidades envolvidas com o indicador dificultou o alcance da meta.

Para a EJE, o desempenho do indicador em relação à meta proposta, no acumulado trimestral, foi médio e ela acredita que realizar o plano e a campanha de esclarecimento sobre o processo eletrônico de votação e a segurança da urna eletrônica serão importantes para alavancar o resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de promoção de campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral, com vista à aferição do grau de implementação das ações fomentadas pelo órgão na promoção de campanhas voltadas ao eleitor de modo a ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral e combater a desinformação e as *fake news*. Foi replicado do ciclo estratégico anterior, não mais permanecendo, porém, como Meta Específica da Justiça Eleitoral junto ao CNJ.

Na medição do trimestre, o indicador alcançou 80 (oitenta) pontos, o que representou o alcance de 106,67% (cento e seis vírgula sessenta e sete por cento) da meta de 75 pontos. Considerando que o indicador ultrapassou a pontuação estipulada para o 3º trimestre, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora apontou a realização de *lives* com participação de inúmeras escolas como facilitador para o alcance da meta, avaliando o desempenho do indicador, no 3º trimestre, como bom.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de instituições de ensino (públicas e privadas), alcançadas por ações de cidadania do TRE-BA.

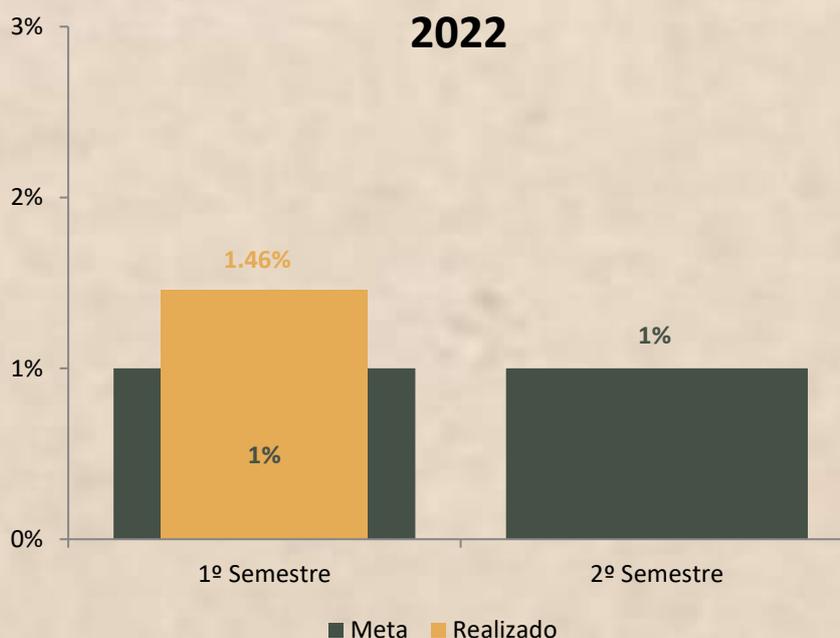
No 3º trimestre, o indicador alcançou o percentual de 16,33% (dezesesseis vírgula trinta e três por cento) do número total de instituições de ensino públicas e privadas no município de Salvador, o que representa um alcance de 1633% (um mil, seiscentos e trinta e três por cento) da meta de 1% (um por cento) prevista para o exercício, superando, inclusive, a meta de final de ciclo que é de 10% (dez por cento), consolidando um excelente desempenho.

Verifica-se, assim, que as metas estipuladas aparentam encontrar-se subdimensionadas, pelo menos para anos eleitorais, com valores pouco desafiantes.

Nesse contexto, a SESTAT vai provocar a unidade gestora para que apresente valores que sejam mais realistas, atentando para o seu caráter desafiador, ou justificar a sua manutenção.

• **Indicador i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a taxa de oferta de vagas em cursos de capacitação para mulheres e minorias, como forma de avaliar o alcance das ações de fomento à participação feminina e de minorias na atividade política.

Sua periodicidade é anual, com acompanhamento semestral das ações desenvolvidas e medição do resultado no mês de dezembro. Depreende-se, assim, que o indicador não é medido neste 3º trimestre.

6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

- **Indicador i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora destacou que as atividades do ano eleitoral dificultou o alcance da meta no período.

Para alavancar o resultado do indicador, apontou a importância de promover o empenho da serventia judiciária no sentido de melhorar a gestão processual após as eleições, bem como da atuação do Janus em contas anuais não prestadas.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o tempo de duração do processo no 1º Grau. Foi replicado no atual ciclo em razão de sua importância para monitorar a duração razoável do processo no 1º Grau.

Na terceira medição, o indicador atingiu o percentual acumulado de 68,12% (sessenta e oito vírgula doze por cento), o que representou o alcance de 80,14% (oitenta vírgula quatorze por cento) da meta de 85% (oitenta e cinco por cento).

Nesse contexto, considerando que os resultados são cumulativos, o percentual aferido no acumulado dos três primeiros trimestres foi satisfatório.

Registre-se, por fim, que a Secretaria da Corregedoria - SCR promoveu a retificação dos valores consignados no Geplanes, para o 1º e 2º trimestres do exercício corrente, em razão de inconsistências observadas na contabilização dos resultados fornecidos pelo Atena, o que impactou os dados consignados nos relatórios anteriores.

- **Indicador i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau**

■ Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade responsável, o contínuo monitoramento do acervo e celeridade em sua tramitação e julgamento, que culminaram na inexistência de estoque de processos antigos no segundo grau no início de 2022, facilitaram o alcance da meta.

No tocante ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, foi pontuado que a meta já está cumprida, tendo em vista que não mais existe no estoque processo pendente autuado antes de 2022.

Por fim, para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora apontou a manutenção do monitoramento sobre o acervo processual a fim de assegurar a existência de baixo estoque de processos com tempo médio de tramitação muito elevado.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o tempo de duração do processo no 2º Grau e foi trazido do ciclo estratégico anterior, dada a importância de monitorar a duração razoável do processo na instância.

Neste 3º trimestre, o indicador manteve o percentual de 100 % (cem por cento) do número total de processos judiciais finalizados com prazo de tramitação inferior a 1(um) ano, o que representou, identicamente aos dois primeiros trimestres, o alcance de 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento) da meta de 95% (noventa e cinco por cento) prevista para o exercício, consolidando excelente desempenho.

• **Indicador i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional N.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador do alcance da meta, a unidade gestora do indicador ressaltou o empenho dos juízos eleitorais. Adicionalmente, considerou o desempenho do indicador como ótimo.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora apontou a necessidade de impulsionar os Juízos Eleitorais de 1º grau com equipes de apoio, como tem sido feito pela SJR.

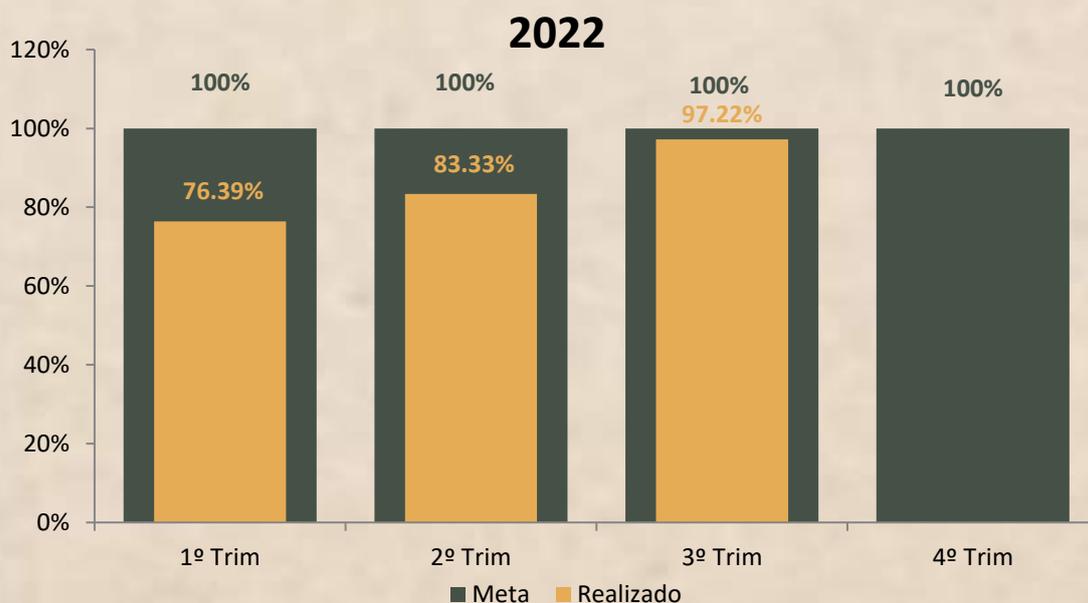
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 1º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

No 3º trimestre/2022 foi alcançado o percentual de 39,11% (trinta e nove vírgula onze por cento), que, juntamente com os valores de 675,89% (seiscentos e setenta e cinco vírgula oitenta e nove por cento), apresentado no 1º trimestre, e 291,95% (duzentos e noventa e um vírgula noventa e cinco por cento), obtido no 2º trimestre, perfaz o acumulado de 151,36% (cento e cinquenta e um vírgula trinta e seis por cento) em todo o período, produzindo desempenho satisfatório.

- **Indicador i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional N.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador pontuou que, apesar de a meta ainda não ter sido alcançada, os esforços empreendidos quanto ao contínuo monitoramento do acervo, aliado à celeridade em sua tramitação e julgamento, indicam boa perspectiva de cumprimento da meta até o final do ano.

Já em relação às dificuldades, foi informado que o ingresso, neste terceiro trimestre, de quantitativo relevante de processos relativos às eleições 2022, embora com tramitação e julgamento céleres, implicou quantidade residual de feitos a serem julgados no início de outubro, impactando na medição da meta em setembro.

Em relação ao desempenho do indicador, a unidade externou que os percentuais alcançados nos acumulados do primeiro, segundo e terceiro trimestres indicam boa perspectiva de cumprimento da meta até o final do ano.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora apontou “incrementar ainda mais a celeridade no processamento e julgamento dos feitos, notadamente em relação aos processos remanescentes no acervo e aqueles referentes ao 2º turno da votação das eleições 2022, mantendo-se o monitoramento da tramitação dos feitos, com o envio regular da relação de processos pendentes aos gabinetes dos relatores, a fim de subsidiá-los no controle sobre os julgamentos”.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 2º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

Para o 3º trimestre/2022 foi alcançado o percentual de 100,00% (cem por cento), perfazendo o total de 97,22% (noventa e sete vírgula vinte e dois por cento) no acumulado dos três trimestres.

Registre-se, por fim, que a Secretaria Judiciária promoveu a retificação do valor consignado no Geplanes para o 2º trimestre do exercício corrente, em razão de inconsistências observadas na contabilização dos resultados fornecidos pelo Atena/controlado interno, o que impactou os dados consignados nos relatórios anteriores.

- **Indicador i13 – Taxa de julgamento de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional N.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador para o alcance da meta, a unidade gestora do indicador apontou o empenho da equipe. Adicionalmente, a unidade considerou o desempenho como positivo.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora apontou a necessidade de impulsionar o juízo eleitoral e manter equipes de apoio para o alcance da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 1º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 02 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

Ressaltamos que este indicador encontra-se vinculado ao Glossário do CNJ, tendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas 2022 pelo CNJ.

Neste 3º trimestre, o indicador apresentou 122,62% (cento e vinte dois vírgula sessenta e dois por cento) do cumprimento da meta, que, adicionado ao percentual de 123,93% (cento e vinte e três vírgula noventa e três por cento), no 1º trimestre, e de 124,46% (cento e vinte e quatro vírgula quarenta e seis por cento), no 2º trimestre, fez o total acumulado de 124,60% (cento e vinte e quatro vírgula sessenta por cento) no acumulado do período, o que indica um bom desempenho para o indicador.

• **Indicador i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional N.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador informou que a inexistência no acervo de processos em tramitação com data de autuação superior a dois anos ou mais, circunstância que se deve ao contínuo monitoramento do estoque de feitos e celeridade em sua tramitação e julgamento, facilitou o alcance da meta.

Em relação ao desempenho do indicador, a unidade esclareceu que os resultados demonstraram desde o início do ano a boa performance do Tribunal quanto à fluência dos julgamentos, de modo a garantir a inexistência de processos antigos em seu acervo.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora explicou que a meta já havia sido satisfeita desde o início do ano devido ao bom desempenho do Tribunal quanto à fluência dos julgamentos, de modo a garantir a inexistência de processos antigos em seu acervo.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 2º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 02 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

Para o 3º trimestre/2022 foi alcançado o percentual de 125,00% (cento e vinte e cinco por cento), mantendo-se igual aos apresentados no 1º e no 2º trimestres, e também no acumulado dos três primeiros trimestres, o que indica, conforme registrado pela unidade gestora na planilha (doc. n.º 2007682), o cumprimento da meta estabelecida para o período.

• **Indicador i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Questionada acerca do que dificultou o alcance da meta de seu indicador, a unidade gestora indicou o período eleitoral, acrescentando que houve melhoria no desempenho para o período.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade apontou para a necessidade de os “juízes eleitorais apontarem possíveis entraves que dificultem o alcance do objetivo estratégico”.

Análise do indicador (SESTAT):

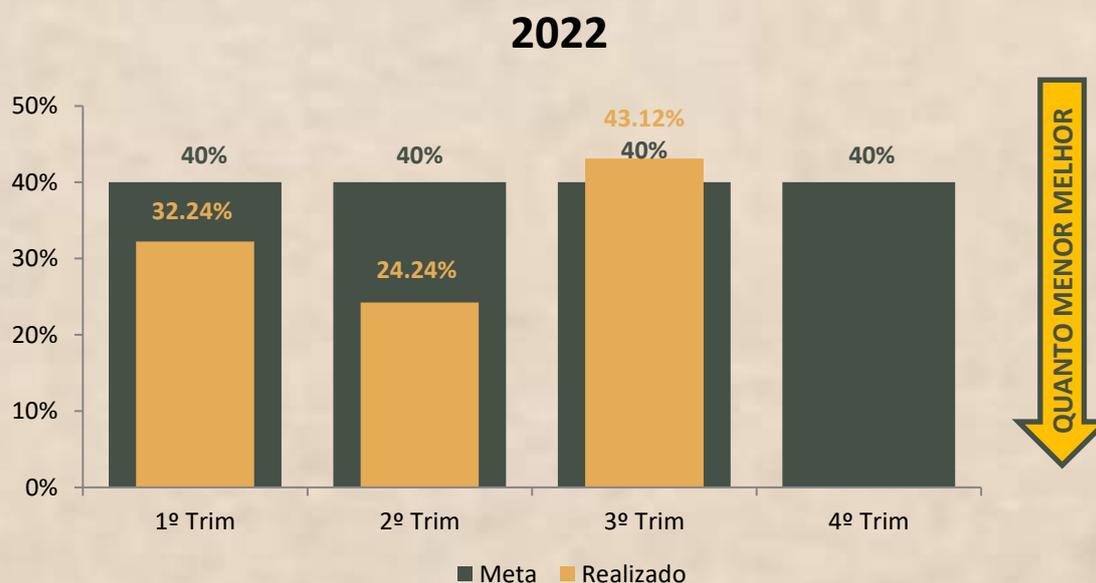
O indicador, da forma como foi pensado, mede o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 1º Grau. Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

A unidade responsável indicou o percentual alcançado de 80,19% (oitenta vírgula dezenove por cento), valor muito aquém da meta estipulada, vez que, quanto menor o valor reportado melhor o alcance da meta.

• **Indicador i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, a grande quantidade de processos das eleições 2022 recebidos em agosto e setembro, aliado à celeridade inerente à sua tramitação e julgamento, facilitou o alcance da meta do indicador.

Adicionalmente, foi informado que a meta do indicador foi superada, sendo o desempenho o reflexo da celeridade na tramitação e julgamento, inerentes aos processos de eleição.

Acerca do que pode ser feito para alavancar o resultado do indicador, a unidade apontou “buscar de forma contínua aumentar a celeridade na tramitação dos processos, em suas várias fases, de modo a reduzir ao máximo o tempo de baixa”.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, da forma como foi pensado, mede o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 2º Grau. Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

A unidade responsável indicou um percentual alcançado de 43,12% (quarenta e três vírgula doze por cento), neste 3º trimestre, o que representa o alcance da meta de 92,19% (noventa e dois vírgula dezenove por cento). Nesse contexto, a despeito de ter informado que a meta do indicador foi superada, verifica-se que ela ficou levemente acima do valor estabelecido, apresentando, conseqüentemente, resultado insatisfatório, uma vez que segue a lógica do quanto menor melhor.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p3. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional - PLANJUR SEI n.º 0000827-54.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SCR/SJR/SJU</i>
Entrega do projeto
Plano de Prestação Jurisdicional estabelecido.

INFORME: Após submissão ao Conselho de Governança deste Tribunal, na Reunião de Análise da Estratégia, ocorrida em 29/8/2022, foi aprovada a exclusão da mencionada iniciativa do PEI - Ciclo 2021-2026, substituindo-a pela criação de duas ações estratégicas: **a.16 Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1** (unidades responsáveis: SJR e SCR) e **a.17 Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2** (unidade responsável: SJU)

STATUS: Projeto cancelado.

6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

- **Indicador i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional N.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora considerou a agilidade dos julgamentos fator que contribuiu para o alcance da meta do indicador. Adicionalmente, apontou como ótimo o desempenho do indicador em relação à meta proposta.

Já em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade enumerou (a) o monitoramento constante, (b) o impulsionamento das forças tarefas já em curso no TRE-BA e (c) o monitoramento constante desses processos pela CRE.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

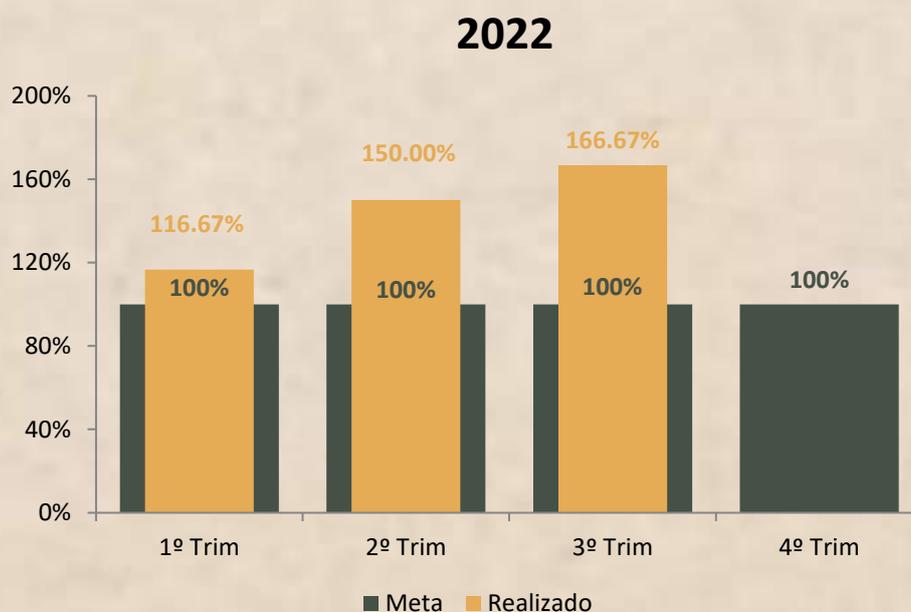
O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 04 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às

eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Neste 3º trimestre, foi alcançado o percentual de 32,13% (trinta e dois vírgula treze por cento), que, acrescido aos valores de 35,42% (trinta e cinco vírgula quarenta e dois por cento) e 57,69% (cinquenta e sete vírgula sessenta e nove por cento), em primeiro e segundo trimestres, respectivamente, perfaz um total acumulado de 120,48% (cento e vinte vírgula quarenta e oito por cento) da meta, o que permite concluir pelo desempenho satisfatório do indicador.

- **Indicador i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional N.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador informou que o baixo estoque no acervo de processos que se enquadram nos parâmetros definidos, reflexo do contínuo monitoramento do acervo e celeridade em sua tramitação e julgamento, facilitou o alcance da meta.

De referência ao desempenho do indicador, esclareceu que foi satisfatório desde o início do exercício, o que demonstrou a excelente performance do Tribunal em assegurar celeridade na tramitação e julgamento de processos incluídos nessa meta.

Já em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, citou a manutenção de baixo estoque de processos de exercício anteriores que possam importar em cassação de mandato e inelegibilidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 04 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Neste 3º trimestre, foi alcançado o percentual de 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento), o que representou o percentual de cumprimento da meta de 166,67% (cento e sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) no acumulado dos três primeiros trimestres.

A unidade deverá atentar para o preenchimento da planilha referente à meta A (90% dos processos referentes às eleições de 2018), além do preenchimento da meta B (60% dos processos referentes às eleições de 2020), sempre que forem identificados processos entre os indicadores P 4.1 e P 4.8.

Registre-se, por fim, que a Secretaria Judiciária promoveu a retificação dos valores consignados no Geplanes, para o 1º e 2º trimestres do exercício corrente, em razão de inconsistências observadas na contabilização dos resultados fornecidos pelo Atena/controlado interno, o que impactou os dados consignados nos relatórios anteriores.

- **Indicador i19 – Celeridade processual no julgamento dos processos de ações penais eleitorais do 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade pontuou o Tempo de Tramitação dos Processos de Conhecimento Criminais Baixados no 1º Grau – Mediana, qual seja, 365 dias, porém, não teceu maiores considerações, uma vez que a meta só será estipulada ao final do exercício. Dito isso, não foi possível afirmar o grau de alcance da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir o tempo médio de tramitação dos processos de ações penais eleitorais no TRE-BA – 1º Grau, com o objetivo de aferir o valor do tempo médio decorrido entre o início da ação penal e a data de baixa da ação na instância.

Na RAE realizada em 14.06.2022, o indicador teve a periodicidade alterada de “anual, com acompanhamento trimestral” para “anual”, razão pela qual não houve mensuração

do indicador, ficando a definição de sua meta postergada para após o primeiro exercício de aferição.

- **Indicador i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, a definição da meta após o primeiro ano de aferição facilitará o alcance da meta do indicador, mas, por outro lado, pontua que as atividades cumulativas do ano eleitoral dificultam o seu alcance.

Para alavancar o resultado do indicador a unidade gestora defende o empenho da serventia judiciária no sentido de realizar a análise técnica das contas e a elaboração de minutas após o período eleitoral.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Segundo dados da unidade gestora, o percentual acumulado alcançado para o indicador foi de 51,95% (cinquenta e um vírgula noventa e cinco por cento). Considerando que a meta do ciclo será estipulada após o primeiro exercício, não foi possível afirmar o grau de alcance da meta.

Reiteramos que é pertinente a solicitação das unidades para que a definição da meta ocorra derradeiramente ao final do exercício, uma vez que a fórmula envolve o número de processos de prestação de contas anual julgados no período em relação ao estoque existente em 01 de janeiro do ano de aferição e esta é a primeira vez que o indicador será medido nesta instância.

Ou seja, é importante verificar, além da capacidade dos juízos baixarem todo o estoque do ano anterior, a possibilidade de julgarem casos novos (dentro os autuados em meados do ano), sendo que nesse caso a meta poderá ser estipulada no percentual de 100% (estoque) mais um valor razoável de casos novos.

➤ **Proposta de repactuação do indicador i20 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

Em discussão originada no bojo do Processo SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, foi detectada inconsistência na fórmula do indicador i20 - Taxa de Julgamento das Prestações de Contas, a qual não considerou a inclusão dos casos novos no período.

Nesse contexto, SCR e SJR, solicitaram a repactuação do referido indicador de forma a contemplar em sua fórmula de cálculo os casos novos que ingressassem no período, conforme descrito a seguir:

De:

Fórmula de Cálculo:

Número de Processos de Prestação de Contas Anuais de Partidos Políticos Julgados no exercício (NPCAJ), dividido pelo Número Total de Prestações de Contas Anuais de partidos políticos (NTPCA), multiplicado por cem.

$NPCAJ/NTPCA \times 100$, onde:

NPCAJ: Número de Processos de Prestação de Contas Anuais de Partidos Políticos Julgados no Exercício.

NTPCA: Número Total de Prestações de Contas Anuais de Partidos Políticos Existentes no Estoque em 01 de janeiro do ano de Aferição.

Observação: Serão considerados julgados os processos de Prestação de Contas com primeira decisão tendente a pôr fim ao processo

Para:

Fórmula de Cálculo:

Número de Processos de Prestação de Contas Anuais de Partidos Políticos Julgados no exercício (NPCAJ), dividido pelo Número Total de Prestações de Contas Anuais de partidos políticos (NTPCA) acrescido do **Número Total de Casos Novos de Processos de Prestações de Contas Anuais de Partidos Políticos no período (NCNPCA)**, multiplicado por cem.

$NPCAJ/NTPCA+NCNPCA \times 100$, onde:

NPCAJ: Número de Processos de Prestação de Contas Anuais de Partidos Políticos Julgados no Exercício.

NTPCA: Número Total de Processos de Prestações de Contas Anuais de Partidos Políticos Existentes no Estoque em 01 de janeiro do ano de Aferição.

NCNPCA: Número Total de Casos Novos de Processos de Prestações de Contas Anuais de Partidos Políticos no período.

Observação: Serão considerados julgados os processos de Prestação de Contas com primeira decisão tendente a pôr fim ao processo

Assim, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação do Indicador i20 - Taxa de Julgamento das Prestações de Contas, com vistas a sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE.

- **Indicador i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora avalia que a utilização de plano de ação constantemente atualizado contendo as fases dos processos com seus respectivos prazos de cumprimento, evitando atrasos na tramitação e julgamento, facilitou o alcance da meta do indicador.

Em relação ao desempenho do indicador, pondera que o julgamento de grande quantitativo do estoque de processos no primeiro semestre viabilizou o cumprimento da meta antes do final do exercício.

Por fim, para alavancar o resultado do indicador, defende que se mantenha o controle do acervo e que as unidades envolvidas com a prestação jurisdicional observem com rigor os prazos fixados no cronograma de ação estabelecido para esses processos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Segundo dados da unidade gestora, o percentual acumulado alcançado para o indicador nos três primeiros trimestres foi de 100,00% (cem por cento) da meta.

O indicador, assim, apresenta excelente desempenho para o acumulado dos dois três trimestres iniciais, merecendo acompanhamento atento quanto à possível modulação futura da meta originalmente proposta, uma vez que ela pode estar subdimensionada.

- **Indicador i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador para o alcance da meta do indicador, a unidade gestora apontou a melhora na gestão processual e apoio da SJR na análise e elaboração de minutas das sentenças, bem como a atuação do Janus na elaboração das minutas pela aprovação e aprovação com ressalvas.

Adicionalmente, considerou satisfatório o desempenho, mas com possibilidade de não alcançar o percentual de 100%, devido à existência de dois processos que se encontram suspensos pelo juízo eleitoral.

No que se refere ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, informou que a equipe da SJR vai assumir a análise técnica e a elaboração das minutas de sentença dos processos pendentes, alertando sobre a necessidade de verificar a possibilidade junto ao juízo eleitoral do retorno ao trâmite dos processos suspensos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 1º Grau. O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

No 3º trimestre, o indicador manteve o percentual alcançado de 99,96% (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento) da meta de 100% (cem por cento), indicando, ainda, um excelente desempenho.

Registre-se, por fim, que a Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral promoveu a retificação do valor consignado no Geplanes, para o 3º trimestre do exercício corrente, em razão de inconsistências observadas na contabilização dos resultados fornecidos pelo Atena/controlado interno, o que impactou os dados consignados nos relatórios anteriores.

- **Indicador i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 2º Grau. O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

A meta cumulativa inicial proposta é julgar, até 2024, 100% das PCCPP+PCCNE (das Eleições 2022) e até 2026 100% das PCCPP (das Eleições 2024).

Depreende-se, assim, que o indicador não é aplicável ao ano de 2022. Terá sua medição iniciada em 2023 com as Prestações de Contas advindas das Eleições 2022.

6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir o grau de sedimentação da cultura de gestão de riscos e sua implementação nos processos finalísticos, objetivando avaliar o desenvolvimento da gestão de riscos de forma consistente e sistematizada.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias encontravam-se atendidos pelo Tribunal já na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

De fato, as escolhas sobre os indicadores estratégicos devem ser pautadas não só em pontos estratégicos para o Regional, mas que mantenham certo teor de desafio para as unidades. Manter indicadores que já nascem cumpridos não acrescenta muito ao ciclo estratégico vigente.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i24: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE RISCOS, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de riscos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos**

■ Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir a elevação do nível de maturidade do TRE-BA no tocante a gestão de processos, objetivando alcançar melhor qualidade em gestão de processos.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias encontravam-se atendidos pelo Tribunal já na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

De fato, as escolhas sobre os indicadores estratégicos devem ser pautadas não só em pontos estratégicos para o Regional, mas que mantenham certo teor de desafio para as unidades. Manter indicadores que já nascem cumpridos não acrescenta muito ao ciclo estratégico vigente.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i25: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE PROCESSOS, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de processos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i26 – Taxa de maturidade em governança**

■ Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de atendimento, pelo TRE-BA, dos requisitos previstos no Levantamento do Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (IGG-TCU), com o objetivo de avaliar o grau de maturidade em Governança do TRE-BA, favorecendo sua evolução contínua.

Na RAE realizada em 14.06.2022, o indicador teve a periodicidade alterada de “anual, com acompanhamento trimestral das ações desenvolvidas” para “bienal, em anos ímpares, com acompanhamento semestral das ações”, razão pela qual não houve medição neste trimestre.

- **Indicador i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos – “eleições” e “infraestrutura, bens e serviços”**

■ Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

De referência às dificuldades encontradas para o alcance da meta do indicador, a unidade gestora apontou o atraso no início das atividades em razão de seu envolvimento com a elaboração do Relatório de Gestão, bem como o não cumprimento de prazos por parte de unidades gestoras responsáveis pelos processos que serão mapeados.

Pontuou, ainda, que, neste trimestre, os trabalhos permanecem pendentes.

Nesse contexto, esclareceu que “a COELE solicitou interrupção dos trabalhos de melhoramento do processo de "Apuração, Transmissão, totalização, e divulgação de resultados" durante o processo eleitoral, solicitando a retomada após o Pleito”.

Em relação à SGA (processos "Gerenciamento de Contratações de Bens e Serviços" e "Gestão de Contratos"), apontou que também houve atraso nos trabalhos dos projetos de melhoria, visto que a unidade gestora do processo (COGELIC/SGA) informou sobre a ocorrência de alterações em normativos referentes aos processos, propondo-se, ainda, a troca do processo "Gestão de contratos" por "Planejamento de Aquisições e Contratações", cujo trabalho de melhoria encontra-se no início.

A unidade avaliou que, ainda que tenha medição anual, o desempenho do indicador mostra-se, até aqui, insatisfatório, mas que os esforços da SEGEPRO serão em função do cumprimento da meta proposta para este ano, sendo, para tanto, imprescindível o empenho das unidades envolvidas.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora assinalou que é necessário avaliar com muito critério a escolha dos processos a serem objeto de projeto de melhoria, evitando, ao máximo, alterações no curso dos trabalhos. Esclareceu, ainda, que também, é importante manter o cronograma de melhoramento dos processos atualizado, além de conscientizar as áreas acerca da importância de cumprirem os prazos estabelecidos para as etapas do processo.

Análise do indicador (SESTAT):

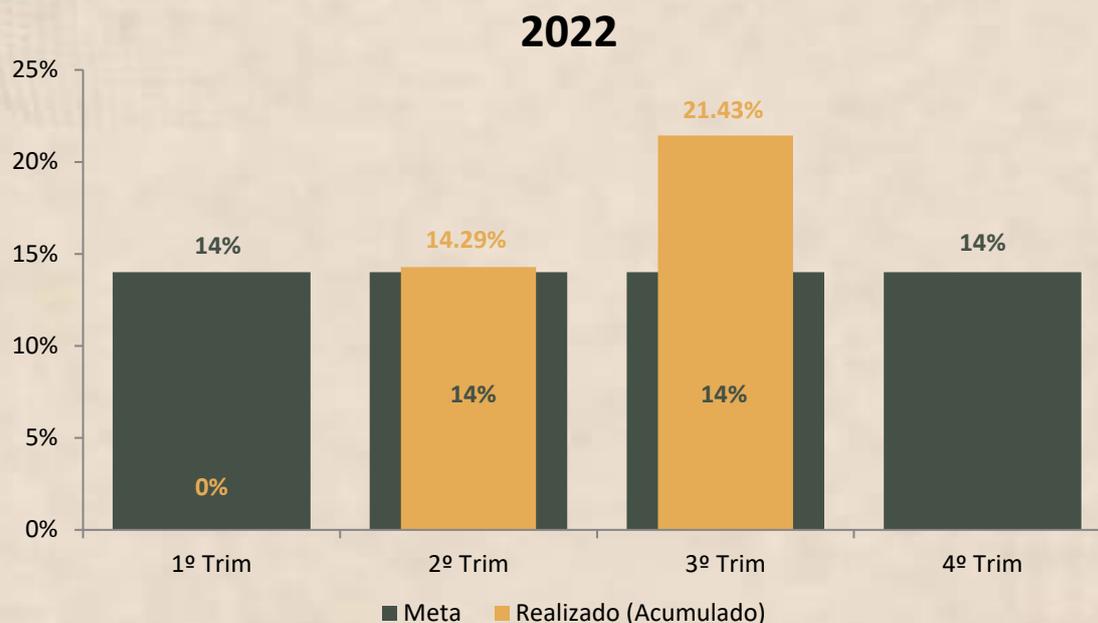
O indicador mede o percentual de processos organizacionais dos macroprocessos “Eleições” e “Infraestrutura, Bens e Serviços”, mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos.

Segundo dados disponibilizados pela unidade gestora, já foi possível identificar os 15 (quinze) processos a serem mapeados no exercício, porém, não há, nos três primeiros trimestres, processo organizacional dos macroprocessos “Eleições” e “Infraestrutura, Bens e Serviços”, mapeado, com gestão de riscos e monitorado por indicadores.

Considerando que o indicador é anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos**

■ Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador registrou que as ferramentas virtuais e a possibilidade de realização de capacitação via *web* favoreceram o cumprimento da meta, sendo fundamental para que tenha ocorrido de forma exitosa a previsão no PAC e a existência de disponibilidade orçamentária para a capacitação proposta.

Acerca do desempenho do indicador, a unidade pontuou que, em que pese a meta para o indicador em tela já ter sido cumprida desde o 2º trimestre, foi realizado, no trimestre em análise, curso presencial “Modelagem de Processos segundo BPM – Business Process Management: Métodos e ferramentas”, no mês de agosto, com carga horária de 16h, para 31 participantes.

Acrescentou, ainda, que a SEGEPRO já havia realizado, no 2º trimestre, a campanha interna "CERTOpeloCERTO", que consiste na divulgação de cards informativos, por e-mail, visando à disseminação de conceitos de riscos à integridade para todo o Tribunal e, no mês de junho, capacitação on-line "Aperfeiçoando a Gestão da Integridade e a Gestão de Riscos Para a Integridade" para servidores de diversas áreas do TRE-BA.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade destacou a elaboração, junto com a EFAS, de plano de capacitação em gestão de riscos e processos, para fazer constar no PAC os eventos sobre o assunto.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a taxa de execução do cronograma de ações de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, com o objetivo de aferir o cumprimento do plano voltado à disseminação das matérias Gestão de Riscos e Gestão de Processos.

Neste 3º trimestre, foi realizada mais 01 (uma) ação que, somada às duas executadas no trimestre anterior, perfizeram o percentual alcançado de 21,43% (vinte e um vírgula

quarenta e três por centos) das 14 ações de disseminação previstas (Gestão de Riscos e de processos). Considerando-se que a meta proposta para o exercício é de 14% (quatorze por cento), verifica-se o alcance de 153,06% (cento e cinquenta e três vírgula zero seis por cento) da meta estipulada. Com efeito, a sua superação já na medição realizada no 2º trimestre, refletindo o bom desempenho do indicador.

Da análise dos dados apresentados, é possível que a meta estipulada para o indicador encontre-se subdimensionada, expressando valores pouco desafiantes. Nesse contexto, caso confirmados resultados consideravelmente superiores à meta inicial estabelecida ao final do exercício, a SESTAT vai provocar a unidade gestora para que apresente valores que sejam mais realistas, atentando para o seu caráter desafiador, ou justificar a sua manutenção.

6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

• **Indicador i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa**

Unidade: SGP/COEDE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a qualidade da comunicação administrativa entre os servidores do TRE-BA.

Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, com resultado em dezembro do ano da realização. Sua realização está vinculada à aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional, uma vez que suas questões serão extraídas dessa Pesquisa, mas essa é a primeira vez que o indicador foi contemplado no ciclo estratégico, não havendo, assim, parâmetros anteriores de meta.

➤ **Proposta de repactuação do indicador i28 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

Consoante restou consignado no Processo SEI n.º 0008395-24.2022.6.05.8000 a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP apresentou proposta de repactuação do indicador **i28 - Índice de Qualidade da Comunicação Administrativa** em respeito à coerência sistêmica entre ele e o indicador i31, objetivando a alteração de sua periodicidade, fórmula de cálculo e meta, nos seguintes termos:

Periodicidade:

De “Bienal, com resultado em dezembro do ano de realização”

Para “Bienal, em anos não eleitorais”

Fórmula de Cálculo:

Em lugar da Fórmula de Cálculo atual, ficaria: "**O resultado médio da média ponderada dos resultados de cada uma das perguntas do eixo Comunicação**".

Meta:

De:

Meta progressiva para alcançar 60%, até 2026.

2022: 45%

2024: 50%

2026: 60%

Para:

Meta progressiva para alcançar 60%, até 2025.

2023: 50%

2025: 60%

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p4. Comunicação Integrada – SEI n.º: 0000830-09.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – ASCOM</i>
Entregas do projeto
Entrega 1 Campanha de conscientização de servidores acerca da importância da comunicação administrativa, abordando as questões: “a) Por que comunicar? b) O que se quer comunicar? c) Para quem comunicar? d) Quando comunicar? Como comunicar?”
Entrega 2 Instituição dos Informativos “Conheça o que faço” e “Você Sabia?”, em mídia escrita e em vídeo, por meio de entrevistas com servidores e gestores das unidades do Tribunal.
Entrega 3 Implementação, em parceria com a SPL, da ferramenta “Agenda Institucional”, para divulgação de eventos/reuniões/compromissos programados e divulgação de calendário de prazos fixados para as diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais.
Entrega 4 Instituição, em conjunto com a SGP, da ação: “O TRE-BA quer ouvir você”, a fim de criar momento de escuta, aproximando os servidores das diversas unidades do Tribunal.
Entrega 5 Desenvolvimento de questionário de pesquisa permanente com o tema aprimoramento da comunicação administrativa e instituição do Informativo: “Você Comunica”, que abordará temas sugeridos pelos servidores para a melhoria da comunicação administrativa na Justiça Eleitoral da Bahia.
Entrega 6 Realização de workshop sobre ferramentas colaborativas de trabalho, a fim de incentivar a adoção de novas tecnologias para aumento de produtividade e de eficiência no trabalho em equipe.

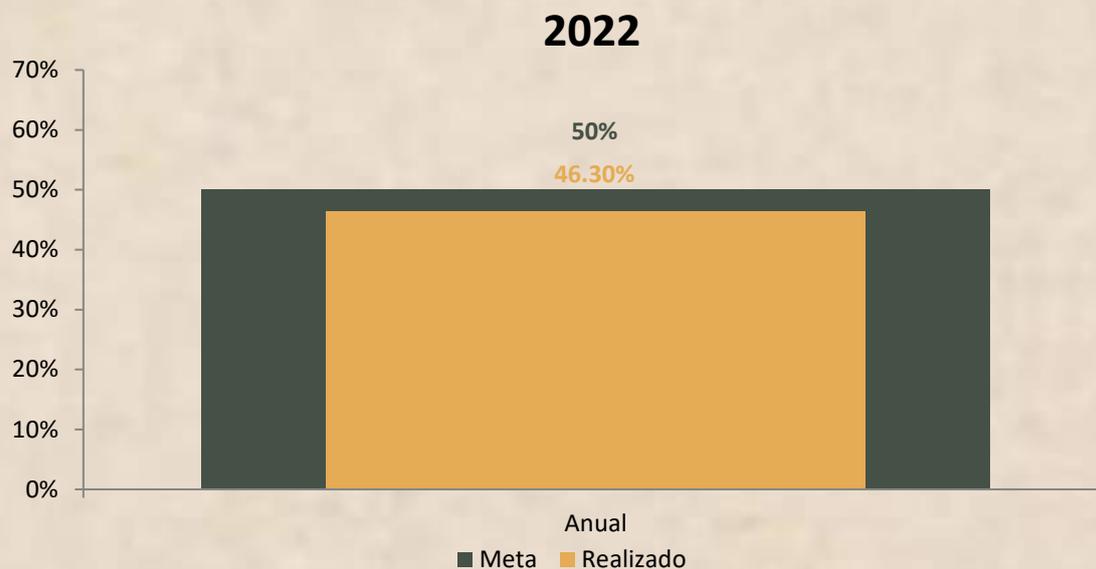
INFORME: O Plano Geral do Projeto (PGP) foi aprovado pela Diretoria-Geral e Presidência, em julho de 2022. A entrega correspondente à Agenda Institucional, pelo cronograma apresentado, está em execução e desenvolve a ferramenta informatizada para viabilizar o uso da Agenda pelos servidores. As demais entregas do projeto estão previstas para o ano de 2023.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

• Indicador i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS

Unidade: SGP/ASSINC/NSA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

No que concerne às dificuldades encontradas para o alcance da meta do indicador, a unidade gestora pontuou que, conforme relatado no memorando nº 23/2022 - SEI 0017160-81.2022.6.05.8000, o desempenho do Tribunal nos eixos que compõem o IDS, principalmente energia elétrica; água, água envasada e papel, continua insuficiente, uma vez que não foram adotadas medidas eficazes no sentido de reduzir o consumo dos referidos itens.

Complementarmente, informou ter alcançado 93% da meta proposta.

No que se refere ao que pode ser implementado para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora mencionou a adoção das medidas sugeridas no memorando nº 23/2022 - SEI 0017160-81.2022.6.05.8000.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia, água, copos descartáveis, água envasada descartável e papel; o número de usuários por veículo; destinação de papel para reciclagem e a participação relativa em ações de qualidade de vida, com o objetivo de reduzir o impacto causado ao meio ambiente em razão do desempenho das atividades regulares do TRE-BA.

A medição do indicador anual ocorre após divulgação do resultado do IDS pelo CNJ. Nesse contexto, o indicador atingiu o resultado de 46% (quarenta e seis por cento), o que representou o alcance de 93% (noventa e três por cento) da meta proposta de 50% (cinquenta por cento).

Da análise ao indigitado memorando nº 23/2022 acostado ao SEI 0017160-81.2022.6.05.8000, ainda em tramitação neste Regional, verifica-se que a unidade gestora apontou as seguintes sugestões para alavancar o resultado do indicador, a saber:

Consumo de energia elétrica (kWh) *per capita*

- Intensificar as ações e campanhas de combate ao desperdício;
- Promover a substituição gradual dos equipamentos elétricos e eletrônicos antigos por outros mais novos e mais eficientes;
- Ampliar a geração de energia fotovoltaica;
- Limitação do horário de funcionamento da central de ar condicionado. Devido às suas especificações, mesmo durante o período mais crítico da pandemia de Covid-19 a central continuou operando a toda capacidade, ainda que fosse necessário refrigerar apenas uma ou duas salas, por exemplo.
- Avaliar a possibilidade de dispensar o uso de bombas de água para enchimento dos tanques superiores. Em razão da baixa elevação do edifício sede e anexo II, é possível que a pressão da água fornecida pela concessionária seja suficiente para chegar aos tanques sem uso de bombas.

Consumo de água (m³) *per capita*

- Implantar sistemas para captação e armazenamento de água de chuva. Pelas características dos imóveis da capital (grande área coberta em relação à área total construída), seria possível captar grande quantidade de água de chuva que poderia ser utilizada para regar os jardins e as árvores do estacionamento, lavagem de veículos, abastecimento do sistema de água gelada da central de ar condicionado e para descarga de vasos sanitários, por exemplo.
- Estabelecer (ou intensificar, caso já haja) rotina de manutenção preventiva das instalações hidráulicas, incluindo tanques de armazenamento, evitando-se perdas por vazamentos que só são percebidos meses após o início do mesmo, quando fica evidente o aumento anormal do consumo após o recebimento das faturas.
- Intensificar as ações e campanhas de combate ao desperdício e de incentivo à abertura de chamado por qualquer servidor que perceba algum vazamento.

Consumo de copos descartáveis *per capita*

- Atualizar a Portaria 351/2019, estabelecendo novos limites de consumo.
- Intensificar campanhas de conscientização esclarecendo que a força de trabalho do Tribunal não deve utilizar copos descartáveis.
- Promover ação institucional de distribuição de squeezes ou copos reutilizáveis.

Consumo de papel *per capita*

- Estabelecer limites de consumo.
- Criação de "impressômetro" no painel de BI.

- Configuração de microcomputadores de modo a evitar a impressão física acidental, já proposta por este Núcleo através do SEI n.º 0011298-66.2021.6.05.8000.
- Promover campanhas de conscientização para o consumo racional de impressões.

Consumo de água envasada descartável *per capita*

- Suspende o consumo nas dependências do TRE-BA, limitando o uso apenas a eventos de atendimento externo.

Número de usuários(as) por veículo

- Reduzir a frota própria de veículos em 20% até 2023, substituindo por serviços de "táxi gov" e de transporte de cargas e encomendas.

Destinação de papel para reciclagem *per capita*

- Promover campanhas de conscientização com servidores e terceirizados.
- Promover o registro da pesagem dos resíduos no CAT e no Edifício Sede.
- Tornar o TRE-BA um ponto de coleta de pequenos volumes de resíduos recicláveis, recebendo materiais trazidos pelo público interno (ex: periféricos de computadores, papéis, metais etc).

Gasto em telefonia pela quantidade de linhas

- Estimular o uso da telefonia VOIP para ligações entre unidades do interior e capital.
- Revisar contratos ou contratar novos planos mais atualizados. A manutenção de planos antigos em um mercado competitivo como o de telecomunicações pode ser desvantajoso.

Quantidade de equipamentos de impressão *per capita*

- Reduzir o número de impressoras nas unidades da capital. Atualmente, algumas unidades têm mais de uma impressora.
- Campanha de conscientização sobre a necessidade de mudança de hábitos relacionados à impressão de documentos.
- Criação de "ilhas de impressão".

• Indicador i30 – Taxa de alcance das metas do plano de logística sustentável

Unidade: SGP/ASSINC/NSA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora esclareceu a não adoção das medidas sugeridas pelo Núcleo de Sustentabilidade, através dos processos SEI n.º 001760-81.2022.6.05.8000 e 0017318-73.2021.6.05.8000 (sugestões para melhoria do índice de Desempenho de Sustentabilidade - IDS), dificultaram o alcance da meta.

Adicionalmente, esclareceu que já foram alcançados 50% da meta prevista para o exercício.

Em relação ao que pode ser implementado para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora citou a realização de ações de sensibilização e atuação da Alta Administração quanto a utilização de água potável, papel e água mineral envasada, que representaram os itens que não alcançaram a meta até o 3º trimestre. Ressaltou, entretanto, que, quanto aos itens "papel" e "água envasada", o consumo atingido até então já ultrapassou a meta anual estabelecida.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar a capacidade do TRE-BA de cumprir as metas dos PLS relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água descartáveis e Papel não reciclado (branco), com o objetivo de verificar a capacidade da justiça eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional desses recursos.

Impende consignar que o indicador i30 teve, na última RAE realizada em 29.08.2022, sua periodicidade alterada de "trimestral" para "anual, com acompanhamento semestral das ações".

Não obstante a nova periodicidade do indicador, a unidade informou o percentual atingido de 40% (quarenta por cento) no 3º trimestre, o que representa 50% (cinquenta por cento) do alcance da meta de 80% (oitenta por cento).

Registre-se que percentual alcançado vem apresentando sucessivas reduções, passando de 80% (oitenta por cento), no 1º trimestre, para 60% (sessenta por cento), no 2º trimestre, e, agora, nova redução para 40% (quarenta por cento) no trimestre analisado.

Nesse contexto, considerando a nova periodicidade do indicador, não cabe nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

- **Indicador i31 – Taxa de satisfação e motivação do servidor (pesquisa de clima organizacional)**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a percepção do corpo funcional do TRE-BA quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho, com o objetivo de subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.

Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, com resultado em dezembro do ano da realização.

➤ Proposta de repactuação do indicador i31 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:

Consoante também restou consignado no Processo SEI n.º 0008395-24.2022.6.05.8000 foi identicamente registrada a proposta de repactuação do indicador **i31 – Taxa de Satisfação e Motivação do Servidor (pesquisa de clima organizacional)**, formulada pela SGP, para alteração de sua nomenclatura, periodicidade e meta visando adequá-las à realidade deste Regional, bem como por considerar a baixa representatividade nas duas últimas pesquisas realizadas, além da redução da adesão na pesquisa de clima realizada em 2020 em relação à de 2017, nos seguintes termos:

Nomenclatura:

De “i31 - TAXA DE SATISFAÇÃO E MOTIVAÇÃO DO SERVIDOR (pesquisa de clima organizacional)”

Para “i31 - TAXA DA PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL”

Periodicidade:

De “Bienal, em anos eleitorais”

Para “Bienal, em anos não eleitorais”

Meta:**De:**

“Meta progressiva para alcançar 60% de satisfação do servidor, até 2026

2022: 50%

2024: 55%

2026: 60%”.

Para:

“Meta progressiva para alcançar 60% de satisfação do servidor, até 2025

2023: 55%

2025: 60%”.

Assim, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação dos Indicadores i28 - Índice de Qualidade da Comunicação Administrativa e i31 – Taxa de Satisfação e Motivação do Servidor (pesquisa de clima organizacional), com vistas a sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE.

- **Indicador i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de atendimento do questionário de governança em Gestão de Pessoas (IGG-TCU) com o objetivo de avaliar o estágio de maturidade da governança em Gestão de Pessoas neste Tribunal.

Sua periodicidade, porém, é bienal, em anos ímpares, com acompanhamento semestral das ações, razão pela qual não houve medição no terceiro trimestre.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):**I – Programas:**

pgr3 Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - SEI n.º 0000034-18.2022.6.05.8000 (2023.1 a 2026.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – COEDE/SGP e SGS</i>
Entregas do programa
Entrega 1 Condições ergonômicas adequadas à realização do trabalho remoto ou

presencial.

Entrega 2 Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas.

Entrega 3 Condições de segurança do trabalho adequadas às exigências do eSocial.

INFORME: O Conselho de Governança deliberou nos autos do processo SEI n.º 0000034-18.2022.6.05.8000 a proposta de alteração do período de execução deste programa, passando sua vigência para **2023.1** a **2026.2**, bem assim, a sugestão de que sejam as unidades responsáveis pelo seu desenvolvimento a **SGP, SGS e SGA**.

II – Projetos:

**p7. Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor
SEI n.º: 0020046-87.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1)**

Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE

Entregas do projeto

Entrega 1 Estudo para implementação de benefícios voltados para a saúde do servidor.

Entrega 2 Revisão normativa do modelo de assistência médica atualmente vigente no Tribunal.

Entrega 3 Plano de Benefícios efetivo para o servidor.

INFORME: O projeto está em execução desde 2021 com a constituição da comissão que realizou estudos acerca de modelos de plano de saúde e demais ações, com vistas à implementação de assistência indireta à saúde para servidores, dependentes e pensionistas (Portaria da Presidência n.º 469, de 28/09/2021 – SEI n.º 0015947-74.2021.6.05.8000), que resultou no contrato com a Unimed Seguros Saúde S.A. de prestação de serviço de assistência à saúde.

Tendo como referência a taxa de ausência de servidores efetivos por motivo de intercorrências na própria saúde (TASE) e a necessidade de viabilizar melhores condições de saúde aos servidores deste Tribunal. A taxa supracitada, avaliada no Plano Estratégico Setorial (PES) da SGP, monitora o grau de afastamento dos servidores efetivos em função de pedido de licença médica ou odontológica para tratamento da própria saúde, com vistas a adotar medidas para a sua redução. O resultado alcançado pela TASE no 1º quadrimestre do ano de 2022 no TRE-BA, consoante dados do plano geral do projeto foi de 4,3%, resultado superior em 80% à meta planejada de 2,4%, para o ano, revelando elevado nível de adoecimento entre os servidores no período acima aludido. Em seu planejamento original, durante a formalização do PEI 2021-2026, a conclusão da iniciativa estava prevista para o 1º semestre de 2024, contudo, ainda que revele atrasos em algumas de suas atividades, há proposição de encerramento para 2023.1.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p8. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio SEI n.º: 0002406-37.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa</i> – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual
Entregas do projeto
<p>Entrega 1 Pesquisa e diagnóstico sobre situações de assédio moral e sexual no Tribunal.</p> <p>Entrega 2 Capacitação continuada de magistrados, servidores, requisitados, terceirizados e estagiários como forma de conscientização sobre a importância da denúncia e tratamento das ocorrências de assédio em todas as relações de trabalho.</p> <p>Entrega 3 Ampliação e fortalecimento dos canais de denúncia.</p> <p>Entrega 4 Apuração e encaminhamento dos casos de assédio moral e/ou sexual, com o acompanhamento das medidas corretivas aplicadas.</p>

INFORME: O plano geral do projeto encaminhado para validação às unidades que poderiam ser impactadas durante sua execução requer apreciação e ajustes, inclusive, do cronograma. Aguarda-se a adequação do documento para análise da SEGOVE e aprovação da Diretoria Geral.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

- **Indicador i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC**

■ Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

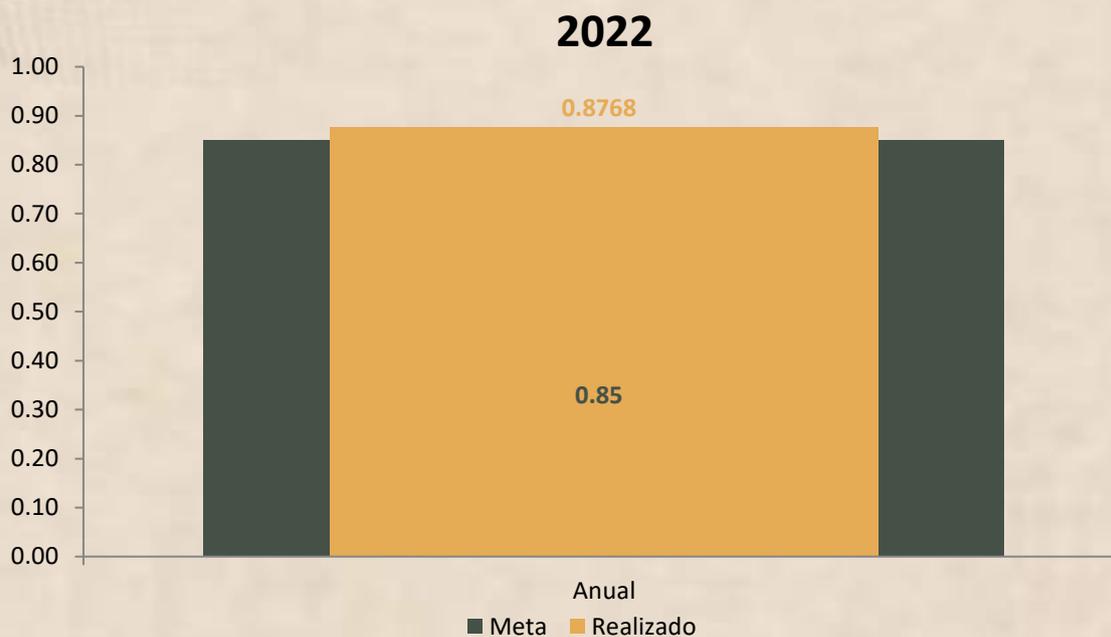
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de satisfação sobre os serviços de TI prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) aos usuários de TIC, com o objetivo de diagnosticar e avaliar a percepção dos usuários do TRE-BA acerca da experiência com os serviços prestados na área.

Sua periodicidade, no entanto, conforme anotado em ficha, é anual, razão pela qual não houve medição neste 3º trimestre.

- **Indicador i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)**

■ Unidade: CGovTIC



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora noticiou que a expertise da equipe da STI na gestão de projetos e no gerenciamento de serviços de TIC, bem como o apoio da Alta Gestão, facilitaram o alcance da meta do indicador.

Salientou, entretanto, que, embora a meta tenha sido atingida, a baixa pontuação na dimensão “Pessoas” dificultou a obtenção de pontuação superior.

No que se refere ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, defendeu a necessidade de investimento nos critérios da dimensão “Pessoas”.

Análise do indicador (SESTAT):

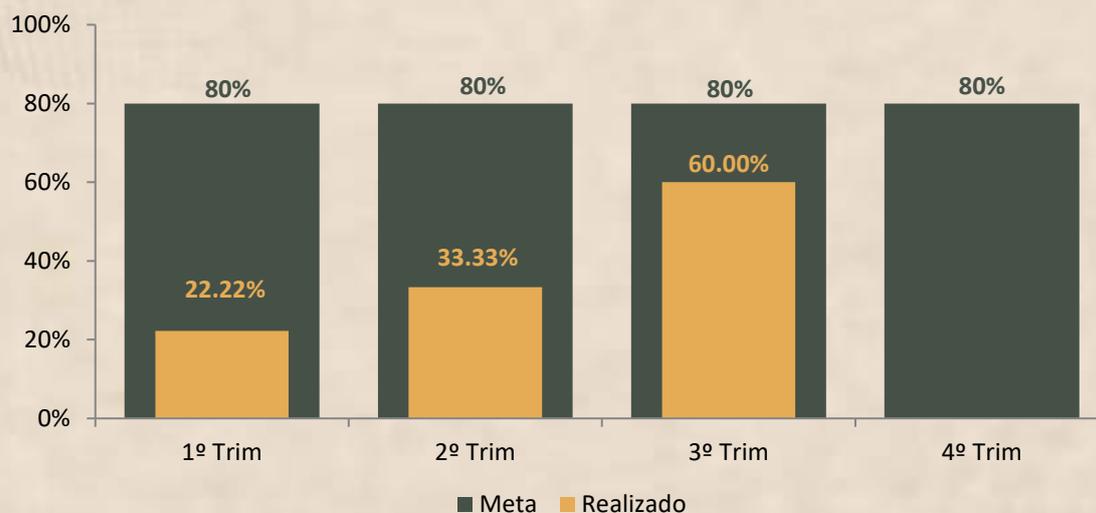
O indicador mede a evolução do perfil em governança, gestão e Infraestrutura de TIC do TRE-BA e visa garantir o seu aperfeiçoamento.

De periodicidade anual, seu resultado foi divulgado pelo CNJ no início mês de outubro. Nesse contexto, a unidade gestora informou o percentual atingido de 0,8768 (oito mil setecentos e sessenta e oito décimos de milésimos), o que representa o alcance de 103,00% (cento e três por cento) da meta de 0,85 (oitenta e cinco centésimos) no presente exercício.

• **Indicador i35 – Índice de execução do PDTIC**

Unidade: STI

2022



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que, consoante Relatório de Análise de KR's do PDTIC do 3º bimestre, o empenho das diversas equipes da STI na execução dos planos de ações atinentes às iniciativas de TIC, contribuiu para uma significativa evolução do resultado do indicador no período considerado.

Salientou, todavia, que o alcance das metas de alguns KR's do PDTIC, e, por consequência da meta do i35, foi de certa forma afetado pela necessidade de execução de diversas atividades voltadas à realização das eleições do ano em curso.

Considerando-se o alcance de 75% da meta no 3º trimestre do ano, e a expectativa de concretização, até o final do ano, de iniciativas de TIC pendentes, a unidade gestora avaliou que o indicador apresentou bom desempenho em relação à meta proposta.

No que se refere ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, defendeu que a alavancagem do resultado do indicador pode ser promovida imprimindo-se uma maior celeridade na tramitação nos processos administrativos em que são tratadas as iniciativas de TIC, bem como com a contribuição dos usuários de TIC, fornecendo respostas para as pesquisas de satisfação da Central de Serviços de TIC.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a taxa de alcance das metas estipuladas pelo Planejamento Diretor de Tecnologia e Informação (PDTIC), com o objetivo de avaliar a efetividade de seu cumprimento.

Não obstante sua periodicidade anual, o acompanhamento das ações é trimestral, razão pela qual houve medição pela unidade gestora e avaliação das atividades propostas.

A unidade indicou o percentual alcançado de 60,00% (sessenta por cento) no acumulado dos três primeiros trimestres, o que representa 75,0% (setenta e cinco por cento) do alcance da meta de 80% (oitenta por cento).

Considerando que a periodicidade do indicador é anual, com acompanhamento trimestral das ações, não cabe nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (indicador ENTIC-PJ/CNJ)**

Unidade: Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados – CGSIPD

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para avaliar o cumprimento das recomendações do CNJ e o respectivo atendimento à norma legal pelo Regional.

Sua periodicidade, porém, é anual, com apresentação do resultado após o respectivo exercício, razão pela qual não houve medição no trimestre.

- **Indicador i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que não há ações a serem registradas, no que tange ao acompanhamento do indicador i37, uma vez que sua implementação permanece condicionada à definição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de um modelo padronizado de pesquisa de satisfação, a ser utilizado por todos os tribunais.

Adicionalmente, esclarece que, no FAQ da ENTIC-JUD, há o esclarecimento de que o Conselho estaria trabalhando na definição desse modelo (pág. 16, item 3.34, link: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/faq-entic-jud-12-11-2021.pdf>).

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de serviços que possuem pesquisa padronizada e preconizada pelo CNJ em comparação ao total de pesquisas realizadas com vistas a aprimorar a qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário seja de forma presencial ou virtual.

A periodicidade do indicador é anual, com acompanhamento trimestral das ações.

Entretanto, a sua implementação está condicionada à definição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de um modelo padronizado de pesquisa de satisfação, a ser utilizado por todos os tribunais, razão pela qual não houve medição no trimestre.

6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

• **Indicador i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em suas considerações acerca do que facilitou o alcance da meta do indicador, em apertada síntese, a unidade gestora pontuou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2022 ainda no início do exercício pode ser apontada como fator preponderante para o alcance dos percentuais acima informados, principalmente nos dois primeiros trimestres, bem como o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas.

Como dificuldade, a unidade apontou a influência de motivo de força maior que dificultou a execução das despesas, pois apesar da melhora no estado de Pandemia, devido à COVID 19, ainda existiu repercussão no início do exercício em curso, levando a quase totalidade dos servidores a prestarem trabalho remoto, em suas residências, impossibilitando os deslocamentos, seja para treinamentos (Capacitação de Recursos

Humanos) ou atendimentos diversos às zonas eleitorais do interior do Estado, reduzindo as licitações e implementação de serviços e contratações, bem como das dotações recebidas para Obras e Reformas, o que perdurou até o final de fevereiro, refletindo ainda no 2º trimestre do exercício.

De referência ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, a SOF considerou o resultado obtido no 3º trimestre bom, tendo em vista que atingiu 69,46% (sessenta e nove vírgula quarenta e seis por cento), o que representa o alcance 85,76% (oitenta e cinco vírgula setenta e seis por cento) da meta de 81% definida para o exercício.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a unidade enumerou o empenho das despesas do exercício que ainda não tenham sido executados, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência ainda no 1º trimestre, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas.

Citou, ainda, a previsão das despesas com mais exatidão por parte das unidades demandantes, o que possibilitaria a diminuição dos remanejamentos de créditos entre despesas, e solicitação de valores mais reduzidos em créditos adicionais para suprir as despesas insuficientemente dotadas ou não previstas, pois estas ações levam à perda de aderência, impactando negativamente o alcance da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de despesas executadas em conformidade com o planejamento orçamentário, objetivando avaliar o grau de aderência dessa execução. Trata-se de indicador de periodicidade anual, porém, com acompanhamento trimestral das ações. Para tanto, a unidade gestora indicou o percentual alcançado 69,46% (sessenta e nove vírgula quarenta e seis por cento), o que representa o alcance de 85,76% (oitenta e cinco vírgula setenta e seis por cento) da meta de 81% definida para o exercício.

Ressalte-se que o indicador só terá seu desempenho efetivamente avaliado ao final do seu período de medição, ou seja, ao fim do quarto trimestre do exercício corrente, não cabendo, nesse momento, qualquer avaliação quanto ao seu desempenho, mas sim o devido acompanhamento de modo a viabilizar a tomada de eventuais decisões corretivas de forma tempestiva.

- **Indicador i39 – Taxa de execução financeira**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em sua manifestação, a unidade gestora não aponta facilidades para o alcance da meta, uma vez que se trata de quatro acompanhamentos trimestrais ao longo do exercício, nos quais, em cada trimestre, pelo menos 23% deveria ser alcançado. Nesse sentido, pontuou que, para alcance da meta o percentual de execução deveria estar em torno de 69%.

Quanto às dificuldades encontradas esclareceu que a baixa execução do orçamento nos dois primeiros trimestres impactou, sobremaneira, o resultado até o momento.

Adicionalmente, informou que o desempenho do indicador está aquém do esperado.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora aponta que se faz necessário que os prazos para que a emissão de empenhos de ressarcimentos, atas de registro de preços, cursos, reajustes contratuais, dentre outros, sejam rigorosamente cumpridos para que as despesas possam ser empenhadas em tempo hábil para pagamento no exercício vigente, refletindo na execução financeira do exercício, além da inscrição em restos a pagar.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de pagamentos de despesas discricionárias do orçamento anual e de restos a pagar processados e não processados. Pretende, assim, monitorar os pagamentos das despesas discricionárias relacionadas aos limites definidos pelo TSE, visando ao atendimento da Emenda Constitucional n.º 95/2016.

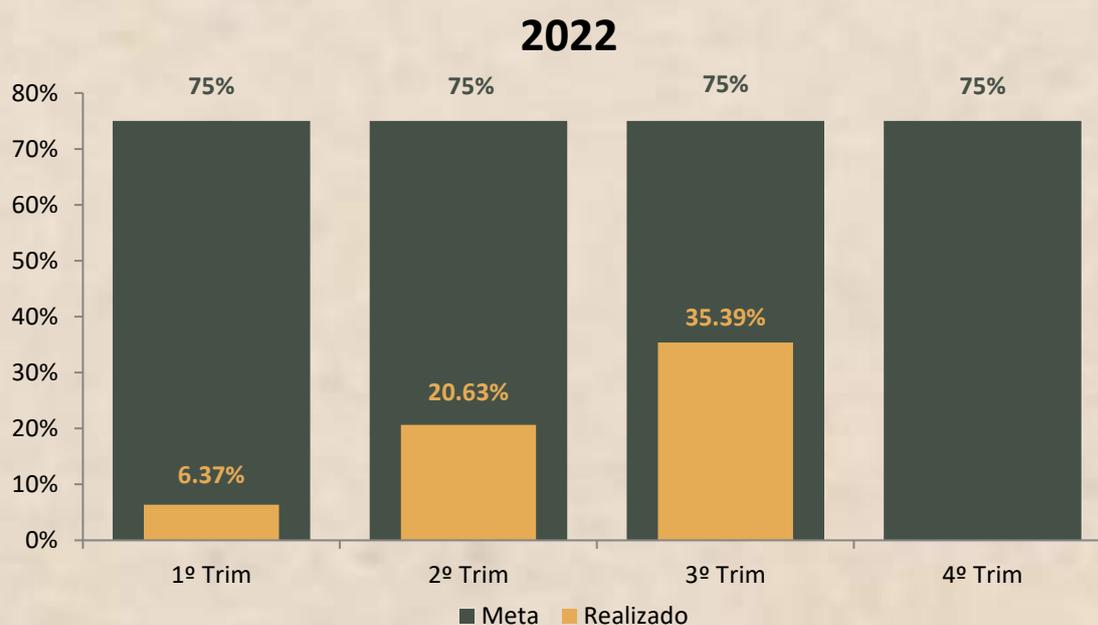
O indicador apresenta periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações. Como resultado desse acompanhamento a unidade informou, para o 3º trimestre, o percentual alcançado de 48,54% (quarenta e oito vírgula cinquenta e quatro por cento), o que representa o alcance de 53,3% (cinquenta e três vírgula três por cento) da meta de 91% (noventa e um por cento) proposta para o exercício.

Reiteramos que o desempenho do indicador em relação à meta só será efetivamente avaliado ao final de seu período anual de medição.

Registre-se, por fim, que a Secretaria de Orçamento e Finanças promoveu a retificação dos valores consignados no Geplanes, para o 1º e 2º trimestres do exercício corrente, em razão de inconsistências observadas na contabilização dos resultados, o que impactou os dados consignados nos relatórios anteriores.

- **Indicador i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em suas considerações acerca do que facilitou o alcance da meta do indicador, em apertada síntese, a unidade gestora pontuou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2022, ainda no início do exercício, pode ser apontado como fator preponderante para o alcance dos percentuais acima informados, bem como o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas.

Como dificuldade, a unidade informou que a disponibilização dos créditos consignados na LOA 2022 só ocorreu no final de janeiro de 2022. Segundo indicou, caso a dotação fosse recebida no início do mês, a execução poderia ter sido ainda mais rápida e eficaz.

Elencou, ainda, a demora na tramitação de alguns processos que impactaram a fase de liquidação da despesa, bem como o retardo no início das reformas, pois só com os serviços prestados/ material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará à fase de liquidação e posterior pagamento das despesas.

Ademais, assinalou que ainda persistiu a influência de motivo de força maior que dificultou a execução das despesas, pois apesar da melhora no estado de Pandemia,

devido à COVID 19, ainda existiu repercussão no início do exercício em curso, impossibilitando os deslocamentos, seja para treinamentos (Capacitação de Recursos Humanos) ou atendimentos diversos às zonas eleitorais do interior do Estado, reduzindo as licitações e implementações de serviços e contratações, bem como das dotações recebidas para Obras e Reformas, o que perdurou até o final de fevereiro, refletindo ainda no 2º trimestre do exercício e, em menor grau, no trimestre em comento.

De referência ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, a SOF considerou o resultado obtido no 3º trimestre regular, tendo em vista o resultado de 35,39% (trinta e cinco vírgula trinta e nove por cento) da meta de 75,00% (setenta e cinco por cento).

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a unidade enumerou o empenho das despesas do exercício que ainda não tenham sido executados, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência ainda no 1º trimestre, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.

Além disso, pontuou a necessidade de que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal.

Citou, ainda, a melhoria da situação da Pandemia, que determinou a volta dos deslocamentos para treinamentos, vistorias ao interior do Estado, treinamentos e outros, bem como em outras contratações, o que representará aumento da execução das despesas e, conseqüentemente, da liquidação.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual das despesas liquidadas em relação ao total das despesas aprovadas na LOA e suas revisões, de modo a viabilizar o acompanhamento do percentual de liquidação das despesas aprovadas e adotar as providências necessárias.

Medido anualmente, com acompanhamento trimestral das ações, o indicador tem meta para o exercício de 75,00% (setenta e cinco por cento). Seu desempenho, portanto, só será efetivamente avaliado após o período previsto.

A unidade gestora informou o percentual alcançado de 35,39% (trinta e cinco vírgula trinta e nove por cento) neste 3º trimestre. Anteriormente, o indicador havia registrado os valores de 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento) e 20,63% (vinte vírgula sessenta e três por cento) no 1º e no 2º trimestres, respectivamente.

• **Indicador i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Ao analisar os fatores que teriam facilitado o alcance do indicador, a unidade gestora enumerou a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2022 – Lei n.º 14.303, de 21 de janeiro de 2022 ainda no início do exercício, uma vez que possibilitou a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão, bem como o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0 e posterior liquidação efetuada pela COFIC.

Já em relação ao que teria dificultado, observou que a disponibilização dos créditos consignados na LOA 2022, mesmo acontecendo no mês de janeiro, só se deu ao final do mês.

Caso a dotação fosse recebida no início do mês, a execução poderia ter sido ainda mais rápida e eficaz, uma vez que alguns processos não puderam prosseguir tramitando por não ser possível verificar a disponibilidade orçamentária para a aquisição ou contratação de serviços.

Além disso, citou o fato de que as despesas vinculadas às quatro reformas em andamento tiveram liquidação muito baixa, com percentuais inferiores a 1%.

A unidade gestora considerou o desempenho do indicador baixo em função da baixa liquidação das despesas das iniciativas de Infraestrutura, a exemplo da reforma do Anexo 3 (que está sendo custeada com saldo inscrito em restos a pagar de 2021/2022), da reforma da Sede (que, apesar de ter seu crédito empenhado, apresentou liquidação baixa, visto que os esforços foram concentrados visando ao término da Anexo 3), bem assim as outras reformas empreendidas pelo Regional.

Por fim, no tocante ao que poderia ser feito para alavancar o resultado, ressaltou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, bem como o recebimento dos créditos na LOA no início do exercício.

Apontou, ainda, a necessidade de as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal, a melhoria da situação da Pandemia que implicou o retorno dos deslocamentos para treinamentos, vistorias ao interior do Estado, treinamentos e outros, bem como em outras contratações, o que representará aumento da execução das despesas e, conseqüentemente, da liquidação.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual do valor liquidado do orçamento do TRE-BA destinado às iniciativas estratégicas de modo a viabilizar o acompanhamento da evolução da liquidação desses créditos.

O indicador apresenta periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, e meta definida para o exercício no valor de 40,00% (quarenta por cento). Seu desempenho, portanto, só será efetivamente avaliado após o período previsto.

Para este 3º trimestre, a unidade gestora informou o percentual alcançado de 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento). Anteriormente, o indicador havia registrado os valores de 0,08% (oito centésimos por cento) e 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) no 1º e no 2º trimestres, respectivamente.

• **Indicador i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar**

Unidade: SOF

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual do valor de restos a pagar inscritos no exercício no TRE-BA de modo a viabilizar o acompanhamento do valor de restos a pagar inscritos no exercício em relação às despesas empenhadas.

Na RAE realizada em 29.08.2022, o indicador foi repactuado, tendo sofrido alteração, dentre outras, na sua periodicidade de “anual, com acompanhamento trimestral das ações” para “anual, com acompanhamento semestral das ações”, razão pela qual não houve medição no trimestre.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr4 Racionalização de Gastos do TRE-BA SEI n.º 0001864-19.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa - SGA/SGS/SOF</i>
Entregas do programa
Entrega 1 Realização de compras compartilhadas. Entrega 2 Revisão dos contratos e redução de despesas. Entrega 3 Ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas em unidades cartorárias do interior do Estado. Entrega 4 Ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva.

INFORME: A SGA e SGS, duas das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e execução do programa, manifestaram-se quanto ao sentido da execução de 3 (três) das 4 (quatro) entregas da iniciativa. No que concerne às entregas 1 (um) e 2 (dois) – realização de compras compartilhadas e revisão dos contratos e redução de despesas, convém considerar as ações que vêm sendo implementadas no TRE-BA (conforme posicionamento da COGELIC/SGA no SEI de acompanhamento da iniciativa), e que pretendem, em sua consecução, conferir ao Tribunal, também, a racionalização de gastos, objeto deste programa. Relativo à entrega 3 (três) de ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas em unidades cartorárias do interior do Estado, a SGS, assinala, que haverá racionalização de custos para o TRE-BA, desde que novas Chamadas Públicas, patrocinadas pela COELBA - *Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia*, sejam promovidas, caso contrário, a despesa com a encimada instalação será de responsabilidade deste Tribunal. Aguarda-se posicionamento da SOF, como terceira responsável pela iniciativa, quanto aos sobreditos pareceres para que uma decisão seja submetida ao Conselho de Governança.

STATUS: Com problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso de ação.

pgr5. PROQUALI - Programa de Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - SEI n.º 0050855-31.2019.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entregas do programa
Entrega 1 p.9 Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - Vinculado ao PROQUALI. Entrega 2 p.10 Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento CIPO –Vinculado ao PROQUALI. Entrega 3 p.11 Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA – Vinculado ao PROQUALI. Entrega 4 p.12 Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI.

INFORME: O programa está sendo acompanhado à medida da evolução dos projetos que o constituem, sendo composto por quatro projetos, consoante a seguir:

PROQUALI – p9. Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - SEI n.º: 0000583-28.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entregas do projeto

Entrega 1 Proposta Matriz aperfeiçoada.

Entrega 2 Mecanismos de controle do remanejamento de créditos e de destinação das sobras orçamentárias aperfeiçoados.

Entrega 3 Metodologia e sistemática de elaboração participativa do planejamento, discussões e deliberações sobre a execução do orçamento formalizadas.

INFORME: O Conselho de Governança deliberou nos autos do processo SEI n.º 0000583-28.2022.6.05.8000, por postergar para **2023.2** o encerramento deste projeto, que, inicialmente, deveria ser executado entre 2022.1 e 2023.1. Dessa forma, o cronograma inserto no planejamento da iniciativa que ultrapassava o período originalmente previsto, torna-se adequado e permite ser analisado.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

PROQUALI – p10. Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO - SEI n.º: 0000444-76.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)

Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC

Entrega do projeto

Diretrizes para elaboração da Proposta orçamentária elaborada.

INFORME: A previsão de início do desenvolvimento das atividades atinentes à iniciativa é janeiro de 2023.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

PROQUALI – p11. Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações - PDDA - SEI n.º: 0002094-95.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)

Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC

Entrega do projeto

Plano Diretor de Demandas e Ações Implantado

INFORME: Aguarda-se decisão da unidade responsável pelo desenvolvimento da iniciativa acerca da descontinuidade do projeto.

STATUS: Com problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso de ação.

➤ **Proposta de DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

A gerente esclarece que depende de procedimentos que serão elaborados/adotados por outras áreas para que possa avaliar a manutenção ou cancelamento do projeto. Diante do exposto, solicita a suspensão do **p11. Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA**, para a realização de análise mais aprofundada.

PROQUALI – p12. Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira - SEI n.º: 0002098-35.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)

Unidade Responsável pela Iniciativa - COORC/SOF

Entregas do projeto

Entrega 1 Fiscais dos contratos qualificados no tema.

Entrega 2 Instrumentos de orientação disponibilizados.

Entrega 3 Ferramenta de acompanhamento da execução orçamentária e financeira implementada.

INFORME: No acompanhamento da execução da iniciativa constatou-se o início da execução de (3) três das 11 entregas que constituem o projeto. A atividade de realizar os seminários/*webinar*, ainda não iniciada, está ameaçada de não ser efetivada, dentro do prazo estabelecido, frente à reforma, em curso, das salas de treinamento. Na tentativa de contornar o problema, a gestão do projeto, suscita a possibilidade de ampliar o cronograma, para além da data definida, originalmente, para concluir o projeto (01/2/2023), sem, contudo, comprometer a data-limite para o encerramento da iniciativa (30/6/2023).

STATUS: Andamento normal conforme planejado.

7. CONCLUSÃO

Consoante informações e análises pormenorizadas dos objetivos estratégicos, seus indicadores e iniciativas associadas, contidas no presente relatório, no 3º trimestre/2022, foram considerados os 43 indicadores estratégicos selecionados no PEI 2021-2026, dos quais 21 (48,83%) foram efetivamente mensurados no período. Destes, 18 apresentaram performance satisfatória, representando 85,71% dos aferidos.

Apesar do baixo percentual de indicadores medidos, verifica-se, no trimestre em análise, evolução em relação ao trimestre anterior, quando só foi possível medir 17 (dezessete) dos 43 (quarenta e três) indicadores estratégicos.

Por outro lado, 20 indicadores estratégicos (46,51%) não foram avaliados e 2 (4,65%) aguardam definição de metas, sem que, por isso, pudessem contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

No que tange aos objetivos estratégicos, constata-se razoável evolução do desempenho do Tribunal no 3º trimestre/2022 em comparação com o trimestre anterior, tendo em vista o percentual de objetivos concretizados (de 45,45% para 54,50%). Registra-se, ainda, que, no trimestre em análise, 3 (27,3%) objetivos não foram avaliados, 1 (9,1%) mereceu atenção e 1 (9,1%) não foi concretizado.

No tocante às iniciativas estratégicas (programas e projetos), priorizados no 3º trimestre/2022, dos 4 (quatro) programas contemplados no novo PEI, 2 (50%) foram excluídos/cancelados na II RAE 2022, 1 (25%) estava com atrasos não críticos e 1 (25%) com problemas, no trimestre.

Com referência aos 9 (nove) projetos estratégicos priorizados no trimestre, 4 (44,5%) tiveram andamento normal conforme planejado, valor superior ao desempenho obtido no 2º trimestre de 2022 (33,33%). Quanto aos demais projetos, 3 (33,3%) estavam com atrasos não considerados críticos, 1 (11,1%) com problemas e 1 (11,1%) foi cancelado.

A baixa proporção de indicadores medidos não ofusca o alto percentual de 85,71% de indicadores com desempenho satisfatório dentre os efetivamente aferidos, o que denota

o esforço e o comprometimento do TRE-BA em evoluir no alcance de seus objetivos e na busca por melhores resultados na condução de sua Estratégia, a fim de realizar a sua missão institucional de “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”, bem assim para alcançar sua visão de futuro: “Fortalecer a credibilidade da Justiça Eleitoral, prestando serviços de qualidade e promovendo a cidadania”.